



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

2193

23/07/26

INTERESSADO:

Secretaria de Cultura

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinado a composição da programação oficial da semana da família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, ordenação e execução das apresentações artísticas, especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

INEX-33/2026



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ:06.769.798/0001-17
Leocádio da Cunha Batista,



Objeto

Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



Justificativa da Necessidade

A contratação de pessoa jurídica especializada visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para a realização da Semana da Família, considerando a relevância social, cultural e comunitária desse evento para o Município de Barra do Corda. A programação tem como finalidade promover a integração entre as famílias, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, incentivar a convivência social e proporcionar acesso à cultura e ao entretenimento de qualidade por meio da realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional. Além de fomentar a participação popular, o evento contribui para a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo local e a movimentação da economia do município, consolidando-se como uma importante ação de interesse público voltada ao bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de Julho de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, conforme nº 23 - SECULT



Indicação da Equipe de Planejamento

Leocádio da Cunha Batista - Portaria Nº 178/2025-GAB
Dheymisson de Souza Araújo - Portaria Nº 373/2025 – GAB
Bruno de Araujo Akashi - Portaria Nº 548/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Estudo Técnico Preliminar

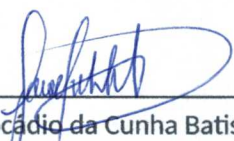
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, para compor a programação.	UND	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barra do Corda - MA, 23 de Julho de 2026



Leocádio da Cunha Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 178/2025-GAB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 06.769.798/0001-17



Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, conforme nº 07 - SECULT



Equipe de Planejamento

Leocádio da Cunha Batista - Portaria Nº 178/2025-GAB

Dheymisson de Souza Araújo - Portaria Nº 373/2025 – GAB

Bruno de Araujo Akashi - Portaria Nº 548/2025 - GAB



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta a necessidade de contratar serviços de shows e atrações artísticas para eventos públicos, visando atender à demanda cultural e de entretenimento da comunidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta a necessidade de contratar serviços de shows e atrações artísticas para eventos públicos. Este problema surge da demanda crescente por atividades culturais e de entretenimento que atendam à comunidade local, promovendo inclusão social e valorização cultural. A falta de eventos dessa natureza pode resultar em um déficit cultural e social, impactando negativamente o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

Os principais atores envolvidos incluem a população local, que busca por mais opções de lazer e cultura, e a administração municipal, que tem o papel de promover o desenvolvimento cultural e social da cidade. A percepção do problema por parte da comunidade é de uma carência de eventos que proporcionem entretenimento acessível e de qualidade, enquanto a administração municipal reconhece a importância de fomentar a cultura local e atrair visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

A justificativa para resolver esse problema está no interesse público de promover o acesso à cultura e ao entretenimento, fortalecendo o tecido social e estimulando a economia local. Espera-se que a



contratação de shows e atrações artísticas traga benefícios como o aumento da satisfação da população, a promoção da diversidade cultural e o incentivo ao turismo. Além disso, a realização de eventos bem organizados pode resultar em ganhos de eficiência para a administração pública, ao otimizar recursos e melhorar o atendimento às demandas da comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
- Comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- Comprovação de representação exclusiva do artista pela empresa contratada, quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário exclusivo;
- Apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei nº 14.133/2021;
- Compatibilidade entre a proposta apresentada e a programação oficial do evento;
- Cumprimento das exigências técnicas constantes no rider técnico do artista;
- Disponibilidade do artista para apresentação na data, horário e local definidos pela Administração.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1

Contratação de artistas locais.

Não atende ao interesse público específico do evento, tendo em vista que a programação prevê apresentação de artista de renome nacional.

Alternativa 2

Realização do evento sem atração nacional.

Alternativa descartada por comprometer o alcance cultural esperado e reduzir significativamente o potencial de participação popular.

Alternativa 3

Contratação do artista nacional pretendido mediante inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Mostrou-se a alternativa mais adequada, considerando tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja contratação somente pode ocorrer diretamente pelo poder executivo municipal, sem a intervenção de empresário exclusivo.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação direta do show artístico da cantora Ana Clara Rocha, por intermédio de seu empresário exclusivo, visando integrar a programação oficial do evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

A contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada diante da inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.



JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular da contratação artística.

A Administração pretende contratar especificamente o artista (NOME), cuja apresentação possui características próprias e não pode ser substituída por outro profissional sem alterar o objeto pretendido.

A contratação ocorrerá por intermédio de empresário exclusivo, mediante apresentação da documentação comprobatória da exclusividade, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, para compor a programação.	SERVIÇO	1,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Valor Total					R\$ 200.000,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Não há possibilidade de parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na apresentação artística de atração de reconhecimento nacional, de natureza única, indivisível e executada por um único contratado, inviabilizando sua divisão em parcelas ou a execução por diferentes fornecedores sem comprometer a identidade, a finalidade e a qualidade do objeto.

A opção pela contratação integral justifica-se pela necessidade de assegurar a execução completa da apresentação artística, observando as condições estabelecidas pelo artista, seu representante exclusivo e as exigências técnicas inerentes ao espetáculo. O parcelamento, além de tecnicamente inviável, poderia comprometer a responsabilidade pela execução do evento e gerar dificuldades na coordenação dos serviços relacionados à apresentação.

A contratação de um único responsável também proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando a fiscalização, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos administrativos e garantindo a centralização da responsabilidade técnica e operacional pela execução do objeto.

Dessa forma, a contratação integral atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a realização da apresentação artística com a qualidade esperada, segurança jurídica e observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à natureza singular do objeto contratado por inexigibilidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Valorização da cultura;
Fortalecimento do evento;
Incentivo ao turismo;
Acesso da população à cultura;
Promoção do lazer;
Fortalecimento da economia local.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda deverá garantir que o local destinado à realização do evento possua infraestrutura adequada para receber a apresentação artística, incluindo instalações elétricas compatíveis com a demanda dos equipamentos de som, iluminação e demais estruturas necessárias ao espetáculo. Também deverá assegurar que o espaço disponha de condições adequadas de acesso, circulação do público, logística para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como atenda às normas de segurança aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Compete ainda ao Município providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações exigidos para a realização do evento, incluindo, quando necessário, as autorizações dos órgãos de segurança, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, garantindo que o evento seja realizado em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores designados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual deverão atuar no monitoramento da apresentação artística, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado e registrando todas as ocorrências pertinentes, assegurando a correta execução do objeto e a observância do interesse público.

Considerando que a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas as providências indispensáveis à instrução do processo administrativo, especialmente:

- **comprovação da exclusividade** do empresário ou representante legal da atração artística, quando aplicável;
- **justificativa do preço**, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados pelo artista em apresentações semelhantes;
- **parecer jurídico**, manifestando-se sobre a legalidade da contratação por inexigibilidade;
- **autorização da autoridade competente** para a realização da contratação e prosseguimento do processo.

O atendimento a essas providências assegura a regular instrução processual, a transparência da contratação, a observância dos princípios da administração pública e o cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas indispensáveis à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste exclusivamente na apresentação artística do contratado.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais identificados

Consumo Energético

A realização de eventos pode aumentar significativamente a demanda por energia elétrica, especialmente em shows com equipamentos de som e iluminação de alta potência.

Resíduos Gerados

Eventos públicos tendem a gerar grande quantidade de resíduos sólidos, incluindo copos descartáveis, embalagens de alimentos e materiais promocionais.

Uso de Água



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



O consumo de água pode aumentar devido às necessidades de limpeza e ao uso por parte do público e dos artistas.

Emissões Atmosféricas

Deslocamento de equipamentos e pessoas pode resultar em emissões de gases poluentes, especialmente se houver uso intensivo de transporte rodoviário.

Medidas mitigadoras propostas

Adotar equipamentos de som e iluminação com selo de eficiência energética para reduzir o consumo elétrico.

Implementar um programa de coleta seletiva e logística reversa para reciclagem de resíduos sólidos gerados durante os eventos.

Utilizar materiais biodegradáveis ou reutilizáveis para reduzir a quantidade de resíduos.

Promover o uso de transporte coletivo ou compartilhado para reduzir emissões de gases poluentes.

Instalar sistemas de captação e reutilização de água da chuva para limpeza e outras atividades não potáveis.

Avaliar a possibilidade de parcerias regionais para gestão de resíduos, considerando a infraestrutura local disponível.

Responsabilizar a empresa contratada pela obtenção de licenças ambientais necessárias, caso aplicável, garantindo conformidade com as normas locais.



CONCLUSÃO

As análises realizadas demonstram que a contratação é tecnicamente viável e atende ao interesse público.

Restou caracterizada a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual conclui-se pela viabilidade da contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, observada a comprovação da consagração do artista, da representação exclusiva e da compatibilidade do preço praticado.

Barra do Corda - MA, 23 de julho de 2026

Leocádio da Cunha Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 178/2025-GAB



PORTARIA Nº 178/2025 – GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, LEOCÁDIO DA CUNHA BATISTA, inscrito no CPF
sob o nº 346.103.403-72, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO E
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA do município de
Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com
efeitos a partir de 07 de março de 2025, revogando a Portaria nº 90/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
dez de março de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 373/2025 – GAB, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, DHEYMISSON DE SOUZA ARAÚJO, inscrito no CPF
sob o nº 050.783.613-83, para exercer a função de Fiscal de Contratos da
Secretaria de Cultura do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quinze
de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

**RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349**

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

31 de julho de 2026 às 12:14

Para: Premium Empreendimentos e serviços <premiumempreendimentoseservico@gmail.com>

Segue em anexo, carta consulta para prefeitura municipal de Barra do Corda-Ma

--

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



CARTA CONSULTA dm empreendimentos.docx
888K





CARTA CONSULTA

DM EMPREENDIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, está avaliando a possibilidade de contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de especializada na realização de show e atrações artísticas de âmbito nacional destinada a composição da programação oficial da semana da família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, especificação, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Dessa forma, solicitamos as seguintes informações e documentos:

1. Apresentação da Empresa – Breve descrição da experiência e serviços prestados na área de consultoria.
2. Comprovação de Notória Especialização – atestados de capacidade técnica, Certidões, publicações, notas fiscais, contratos, declarações de clientes ou quaisquer documentos que demonstrem a expertise da empresa, bem como a comprovação de valor que está sendo cobrado pelos serviços.
3. Proposta de Serviços – Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, metodologia e diferenciais.
4. Proposta Comercial – Indicação dos valores praticados para os serviços em questão, acompanhada de justificativa de preço com base no mercado.
5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita federal, certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita estadual, certidão negativa ou positiva com efeito negativa de tributos e dívida perante a receita municipal, prova de regularidade relativa a segurança social e ao fundo de garantia por tempo de serviço, certidão negativa de débitos trabalhistas -CNDT e certidões estaduais judiciais.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas na maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade à análise e aos trâmites administrativos necessários.

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 21/2025- GAB

PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
CNPJ: 33.313.058/0001-44
Endereço: CONDOMINIO PARK ITALIA
Telefone: 99 98552-8363
E-mail: PREMIUMEMPREENDEMENTOSSERVICO@GMAIL.COM
Representante Legal: JOÃO COSTA PAULINO

2. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a contratação de empresa especializada para o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução de show artístico de âmbito nacional, de cunho religioso, com artista ou grupo musical de reconhecida consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, destinado à composição da programação oficial da Semana da Família do Município de Barra do Corda – MA.

3. ESPECIFICAÇÕES DA APRESENTAÇÃO

Artista/Banda: ANA CLARA ROCHA E ITALO
Evento: Semana da Família 2026
Local: Barra do Corda – MA
Data da apresentação: 16/08/2026
Horário: 21:00 HORAS
Duração do Show: 1 hora e 30 minutos

4. SERVIÇOS INCLUSOS

A presente proposta contempla a execução integral dos serviços necessários à realização do objeto contratado, compreendendo o agenciamento artístico, contratação do artista/banda, produção executiva, coordenação geral da apresentação, logística da equipe artística, transporte terrestre e/ou aéreo, hospedagem, alimentação, disponibilização de camarim, transporte de equipamentos, fornecimento de equipe técnica especializada, bem como o pagamento de encargos trabalhistas, tributos, taxas e demais despesas diretas e indiretas indispensáveis à perfeita execução do objeto, garantindo a realização da apresentação artística em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração Pública.

PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS / CNPJ: 33.313.058/0001-44

Rua Roma, s/n, Bairro: Park Itália

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: premiumempreendimentoseservico@gmail.com

Fone/Zap : (99) 98527-6947

PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



5. VALOR DA PROPOSTA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, para compor a programação.	SERVIÇO	1,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado contempla todas as despesas necessárias à execução integral do objeto contratado, incluindo cachê artístico, produção, logística, transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica, tributos, encargos e demais custos operacionais. Declaramos que o preço ofertado é compatível com os valores praticados pela empresa em apresentações de mesma natureza, porte e características.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A apresentação será realizada na data definida pela Administração Municipal, observando todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

10. DECLARAÇÃO

Declaramos que possuímos capacidade técnica e operacional para executar o objeto desta proposta, bem como autorização para contratar a apresentação do artista/banda, conforme Carta de Exclusividade anexa. Declaramos, ainda, que todos os custos necessários à execução dos serviços estão inclusos no valor proposto e que aceitamos integralmente as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

JOAO COSTA

PAULINO:60945018371

Barra do Corda, MA, 03 de agosto 2026.

Assinado digitalmente por JOAO COSTA PAULINO:60945018371

Dados: 2026.08.03 12:04:16 -03'00'

JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 33.313.13.058/0001-44

João Costa Paulino

CPF: 609.450.183-71

PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS / CNPJ: 33.313.058/0001-44

Rua Roma, s/n, Bairro: Park Itália

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: premiumempreendimentoseservico@gmail.com

Fone/Zap : (99) 98527-6947

===== 1º Notariado e 1º Ofício de Registros da Comarca de Maracanaú =====

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 500895

Informo que a requerimento da parte interessada, recebi o documento com 3 (três) páginas, foi apresentado em 18/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 500895** em **18/03/2026**, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 1º Notariado e 1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú – Cartório Albuquerque.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ
10.499.311/0001-09

Maracanaú, 18 de março de 2026

Assinado de forma digital por
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA
LIMA:00257569316
Dados: 18/03/2026 15:05:11 -03:00

ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento: 20260318000079	
Total emolumentos: R\$ 112,15	
Total FERMOJU: R\$ 12,12	
Total Selos: R\$ 8,75	
Total FRMMP: R\$ 5,61	
Total FAADep: R\$ 5,61	
Total ISS R\$ 5,61	
Valor Total: R\$ 149,85	
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6001, 5023	



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201955082, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luis, nº 880, sala 506 – Bairro Aldeota – CEP: 60.160-196 –Fortaleza/CE, ao final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas dos artistas **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1984, natural de Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 2001009002498 e inscrita no CPF nº 002.980.913-48, residente e domiciliada na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/CE e **ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1978, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.974.934-84, portador da CNH nº 02193449831, DETRAN/CE, residente e domiciliado a Alameda Das Camélias nº S/N, bairro Jacunda, Aquiraz/CE, CEP: 61.751-000, a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento dos artistas **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA e ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **BANDA ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA** a distribuição será realizada da seguinte forma:

A porcentagem de:

- I. 70% (setenta por cento) do valor total do cachê artístico recebido para os artistas **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA e ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, sendo 35% (trinta e cinco por cento) pra cada.
- II. 30% (trinta por cento) do valor total do cachê artístico recebido destinado à empresa **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**.

Sem prejuízo do disposto acima, os artistas **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA e ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA** declaram que sua representante exclusiva comercial é a **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do presente

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2024.

ENCANTO
PROMOCOES E
PRODUCOES DE
EVENTOS
LTDA:10499311000109

Assinado de forma digital
por ENCANTO PROMOCOES
E PRODUCOES DE EVENTOS
LTDA:10499311000109
Dados: 2026.03.17 10:44:30

ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09

Representante Legal

Documento assinado digitalmente



ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
Data: 17/03/2026 13:45:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA

CPF nº 002.980.913-48

ANUENTE

Documento assinado digitalmente



ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 17/03/2026 17:25:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF nº 007.974.934-84

ANUENTE

Av. Dom Luís, 880 - S 506
60.160-196 - Aldeota - Fortaleza - Ceará
adm.encantopromocoess@gmail.com



⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Contrato_de_Exclusividade_-_Banda_Ana_Clara_e_Italo_e_Encanto_Promocoosassinado_%281%29assinado.pdf
Hash: fcob7ccabe454a0a3049ed44257c93e7a43d1d80a7078400754512758e87d145
Data da validação: 18/03/2026 14:51:47 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.499.311/0001-09
CPF do representante: ***.980.913-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3d5426022457d49e
Data da assinatura: 17/03/2026 10:44:30 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
CPF: ***.980.913-**
Nº de série de certificado emitente: 0xd53839f10269f20d
Data da assinatura: 17/03/2026 13:45:29 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF: ***.974.934-**
Nº de série de certificado emitente: 0x71a22f350c0406fg
Data da assinatura: 17/03/2026 17:25:02 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico e particular, **Ana Clara Sousa Rocha Almeida**, pessoa física de Direito Privado, brasileira, casada, nascida em 30/12/1984, portadora do RG nº 2001009002498 e inscrita no CPF sob o nº 002.980.913-48, residente e domiciliado na Associação Reserva Terra Brasilis, Alameda das Camélias, S/N, Jacundá - Aquiraz-CE, CEP: 61.751-000 e **Ítalo Almeida de Oliveira**, pessoa física de Direito Privado, brasileiro, casado, nascido em 06/11/1978, portador do RG nº 20080924870 e inscrita no CPF sob o nº 007.974.934-84, residente e domiciliado na Associação Reserva Terra Brasilis, Alameda das Camélias, S/N, Jacundá - Aquiraz-CE, CEP: 61.751-000, conhecidos nas artes como **ANA CLARA ROCHA E ITALO**, representado neste ato por **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**, empresa detentora dos seus direitos de representação artística exclusiva, inscrita regularmente no CNPJ n.º 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luís, 880, sala 506, Aldeota, CEP: 60.160- 196, Fortaleza – CE, através de seu representante legal, Ana Clara Sousa Rocha Almeida, pessoa física de Direito Privado, portador do RG nº 2001009002498 e inscrita no CPF sob o nº 002.980.913-48, residente e domiciliado na Associação Reserva Terra Brasilis, Alameda das Camélias, S/N, Jacundá - Aquiraz-CE, CEP: 61.751-000, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei de Licitações, CONCEDE a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.313.058/0001-44, com sede na Rua Roma, S/N, Bairro Condomínio Parque Itália, CEP 65.950-000, na cidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, para fins específicos e únicos de representação dos artistas ANA CLARA ROCHA E ITALO, na contratação de show artístico musical a ser realizado no dia 16 de agosto de 2026, em evento na cidade de Barra do Corda, no estado do Maranhão, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros documentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir Notas Fiscais e recibos de quitação, com o devido recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando única e exclusivamente a realização do evento artístico musical com ANA CLARA ROCHA E ITALO, no dia 16 de agosto de 2026, na cidade de Barro do Corda, estado do Maranhão, findo o qual os poderes contidos na presente carta de exclusividade se cessarão automaticamente.

Fortaleza – CE, 30 de julho de 2026

ENCANTO
PROMOCOES E
PRODUCOES DE
EVENTOS
LTDA:10499311000109

Assinado digitalmente por ENCANTO
PROMOCOES E PRODUCOES DE
EVENTOS LTDA:10499311000109
ID: C=BR, CN=ENCANTO PROMOCOES E
PRODUCOES DE EVENTOS
LTDA:10499311000109, L=Fortaleza, O=
ICP-Brasil, OU=Certificado P.J A1, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.30 16:49:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ana Clara Sousa Rocha Almeida
ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA
Representante Legal

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201955082		Código da Natureza Jurídica 2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEN2297427091	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
FORTALEZA Local 6 Maio 2022 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO _____ Data Responsável				☐ NÃO _____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
				4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
				4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
_____ Data				_____ Vogal	_____ Vogal
				_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.358-4	CEN2297427091	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09



Pelo presente instrumento particular, **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1984, natural de Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 2001009002498 e inscrita no CPF nº 002.980.913-48, residente e domiciliada na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, **ÍTALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, nascido no dia 06/11/1978, natural de Fortaleza/Ce, portador da Cédula de Identidade nº 20080924870 SSPDS-CE e inscrito no CPF nº 007.974.934-84, residente e domiciliado na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, únicos sócios da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, neste ato, ambos representados por **ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CRC/CE nº 018943/O, nascida em 21/04/1981, natural de Fortaleza/CE, portadora do RG nº 98002344123 SSP/CE e do CPF nº 823.681.203-00, residente e domiciliado na Rua 26, nº 116, Conjunto Beira Rio – Vila Velha CEP 60.348-230, Fortaleza/CE. Os sócios da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201955082, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luis, nº 880, sala 506 – Bairro Aldeota – CEP: 60.160-196 – Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **ÍTALO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere suas 10.000 (dez mil) cotas do capital social da empresa a saber: Para a sócia **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, ora admitida, a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação, perfazendo assim o total do capital da sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim distribuído:

Capital Social	Nº de Quotas	%	Valor
ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade permanecem em vigor.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, na página seguinte deste mesmo instrumento, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Pelo presente instrumento particular, **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1984, natural de Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade nº 2001009002498 e inscrita no CPF nº 002.980.913-48, residente e domiciliada na Rua Pereira de Miranda, nº 575, apartamento nº 154 torre 5 – Papicu, CEP 60.175-045 Fortaleza/Ce, única sócia da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, neste ato, representada por **ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CRC/CE nº 018943/O, nascida em 21/04/1981, natural de Fortaleza/CE, portadora do RG nº 98002344123 SSP/CE e do CPF nº 823.681.203-00, residente e domiciliado na Rua 26, nº 116, Conjunto Beira Rio – Vila Velha CEP 60.348-230, Fortaleza/CE. A sócia da empresa **Encanto Promoções e Produções de Eventos Ltda**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201955082, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, situada na Av. Dom Luis, nº 880, sala 506 – Bairro Aldeota – CEP: 60.160-196 – Fortaleza/CE, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade girará sob o nome empresarial **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Dom Luis, 880, sala 506, Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza-Ceará e usará no seu estabelecimento para efeito publicitário, o nome fantasia “ENCANTO PROMOÇÕES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Serviços de apresentações, edições de textos, entrevistas, narrações e locuções de notícias; Serviços de promoções e produções de eventos musicais e artísticos; Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aluguel de moveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão. Produção musical; Atividades de Sonorização e de iluminação; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Atividades de gravação de som e edição de música; Promoção de vendas; Serviços de informação na internet, portais e provedores de conteúdo; comércio varejista de livros e de artigos do vestuário e acessórios para vendas pela internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Capital Social	Nº de Quotas	%	Valor
ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09



CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia, com os poderes e atribuições de administradora, que assinará isoladamente e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais, assinar cheques e outros títulos bancários, contrair empréstimos em nome da sociedade, assinar documentos relativos a admissão e demissão de funcionários e contrato de prestação de serviços, alugar imóveis para funcionamento da empresa e outros poderes inerentes à administração.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/11/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, permitindo o sócio remanescente admitir novo sócio (a) para dar continuidade a empresa, devendo as cotas e demais haveres do **de cujus**, retirante ou interdito serem pagos a quem de direito, sendo na ocasião levantado um balanço especial para essa finalidade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO Nº 02
“ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA”

CNPJ Nº 10.499.311/0001-09



procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente o presente ato em via única arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Fortaleza, CE, 06 de Maio de 2022.

ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
Representada neste ato por sua procuradora
ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE

ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Representado neste ato por sua procuradora
ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.358-4	CEN2297427091	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 21/04/1981, RG Nº 98002344123 SSP-CE, CPF 823.681.203-00, RUA 26 (CJ BEIRA RIO), Nº 116, BAIRRO VILA VELHA, CEP 60348-230, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 06 de maio de 2022.

ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 10.499.311/0001-09 e protocolado sob o número 22/063.358-4 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5795759, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
823.681.203-00	ELENI DE CASTRO AQUINO PONTE	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 14:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/063.358-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795759 em 06/05/2022 da Empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 10499311000109 e protocolo 220633584 - 04/05/2022. Autenticação: C360942C93FBBF3A47A5D8A12D4822CFF5F5433. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.358-4 e o código de segurança XYVw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.499.311/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2008
NOME EMPRESARIAL ENCANTO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCANTO PROMOCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 880	COMPLEMENTO S 506
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ENCANTOPROMOCOES@GMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (85) 9691-2222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2025 às 14:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **J P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ número 33.313.058./0001-44, sediada na Avenida Esperança, nº 7777, bairro Ouro Verde em São João do Soter, neste ato representado pelo Sr. JOÃO COSTA PAULINO, inscrito no CPF nº 609.450.183-71, RG nº 043415802011-8, TEL (99) 98527-6947, e-mail: premiumempreendimentoseservicogmail.com, executou serviços de locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia e bandas para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 158/2024, Processo Administrativo nº 771/2024, Pregão eletrônico nº. 15/2024, de forma satisfatória à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

Registramos, ainda, que a execução dos serviços acima apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UND
01	SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE: Line array (02 vias "02 falantes de 12+01+TI" corte de frequência: 100hz-1.5Kz/1.5Kz-20Kz de 1.200w rms)2 torres com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18" com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais ("08 VCA/24OUTS"), 02 processador digital ("04in+08out"), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom pa/palco/palco/PA, 01- Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz-150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz-1.50Kz + 1.50KZ-20Kz) , 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz-150Hz, 01 retorno para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz	02	DIARIA

MARIA
EDILMA
FERREIR
A
MIRAND
A:38180
669300

Assinado de
forma digital
por MARIA
EDILMA
FERREIRA
MIRANDA:38
180669300
Dados:
2024.05.14
12:59:01
-03'00'

	2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22", tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais), 01 multi cabo esplitado 48 vias-70m 48x48, 16 extensão PP2,5, 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis - 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado).		
02	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÂMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA.	02	DIARIA
03	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	02	DIARIA
04	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL DE CUNHO RELIGIOSO , atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	02	DIARIA
05	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO , atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	02	DIARIA
06	EQUIPE DE SEGURANÇA: com um efetivo de 100 (cem) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.	02	DIARIA
07	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 30 (trinta) Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para		

MARIA
EDILMA
FERREIR
A
MIRAND
A:38180
669300

Assinado de
forma digital
por MARIA
EDILMA
FERREIRA
MIRANDA:3818
0669300
Dados:
2024.05.14
12:59:29 -03'00'

	dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	02	DIARIA
08	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL DE CUNHO RELIGIOSO , 08 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	04	DIARIA

Barra do Corda/MA, 14 de maio de 2024.

MARIA EDILMA
FERREIRA

MIRANDA:38180669300

Assinado de forma digital por

MARIA EDILMA FERREIRA

MIRANDA:38180669300

Dados: 2024.05.14 12:59:49 -03'00'

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, respeito e cidadania.

Agora é a vez do povo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **J P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ número 33.313.058./0001-44, sediada na Avenida Esperança, nº 7777, bairro Ouro Verde em São João do Soter, neste ato representado pelo Sr. JOÃO COSTA PAULINO, inscrito no CPF nº 609.450.183-71, RG nº 043415802011-8, TEL (99) 98527-6947, e-mail: premiumempreendimentoseservicogmail.com, executou serviços de locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia, bandas locais, dj's e apresentações da punga, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 148/2024, Processo Administrativo nº 770/2024, Pregão eletrônico nº. 16/2024, de forma satisfatória à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

Registramos, ainda, que a execução dos serviços acima apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND
01	APRESENTAÇÃO PUNGA Contratação de serviços artísticos profissionais, para apresentação do grupo TAMBOR DE CRIOLA PUNGA DO MESTRE ADÃO , com 03 tocador de tambor e apresentações do grupo artístico há serem realizadas entre os dias 01 a 13 de Maio	13	DIARIA
02	ESTRUTURA DE PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 04 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1 metro (chão ao piso do palco), e 03 metros do piso até o teto, duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	13	DIARIA
03	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE		

MARIA
EDILMA
FERREIR
A
MIRAND
A:38180
669300

Assinado de
forma digital
por MARIA
EDILMA
FERREIRA
MIRANDA:3
8180669300
Dados:
2024.05.14
13:00:34
-03'00'

	PEQUENO E MÉDIO PORTE: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema «lho» perfazendo um total de 36 caixas acústicas de médio grave e agudo. 14 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 44 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 30 metros quadrados do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta, com capacidade estimada para 10.000 pessoas.	13	DIARIA
04	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.	13	DIARIA
05	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 10 Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	13	DIARIA
06	EQUIPE DE SEGURANÇA: com um efetivo de 10 (dez) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo	13	DIARIA

MARIA
EDILMA
FERREIRA
MIRAND
A:381806
69300

Assinado de
forma digital
por MARIA
EDILMA
FERREIRA
MIRANDA:3818
0669300
Dados:
2024.05.14
13:00:57 -03'00'

	portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.		
07	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	13	DIARIA
08	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL, shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	13	DIARIA
09	SERVIÇOS DE DJ (regional), com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players).	04	DIARIA

Trabalho, respeito e cidadania.

Agora é a vez do povo.

Barra do Corda/MA, 14 de maio de 2024.

MARIA EDILMA FERREIRA
MIRANDA:38180669300

Assinado de forma digital por MARIA
EDILMA FERREIRA
MIRANDA:38180669300
Dados: 2024.05.14 13:01:13 -03'00'

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado ao sócio-administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte do sócio não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte do sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação do sócio, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos ao sócio, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa. O sócio se compromete a compensar eventuais retiradas que houveram em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 20 de março de 2025

JOÃO COSTA PAULINO

CPF 609.450.183-71

Sócio-Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60945018371	JOAO COSTA PAULINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 18:20 SOB N° 20250369834.
PROTOCOLO: 250369834 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504900014. CNPJ DA SEDE: 33313058000144.
NIRE: 21201260597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2025.
JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.313.058/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2019
NOME EMPRESARIAL JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO PARK ITALIA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUMEMPREENHIMENTOSSERVICO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8527-6947	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **10:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.313.058/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/04/2019	
NOME EMPRESARIAL JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROMA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO PARK ITALIA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUMEMPREENHIMENTOSSERVICO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8527-6947	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 10:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.313.058/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/04/2019

NOME EMPRESARIAL
JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROMA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CONDOMINIO PARK ITALIA

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PREMIUMEMPREENHIMENTOSSERVICO@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8527-6947

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 10:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.313.058/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/04/2019	
NOME EMPRESARIAL JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROMA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO PARK ITALIA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUMEMPREENHIMENTOSSERVICO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8527-6947	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 10:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043415802011-8 DATA DE EMISSÃO 01/11/2011

NOME JOAO COSTA PAULINO

FILIAÇÃO ELIAS ALVES PAULINO E MARIA DE LOURDES COSTA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 23/06/1991

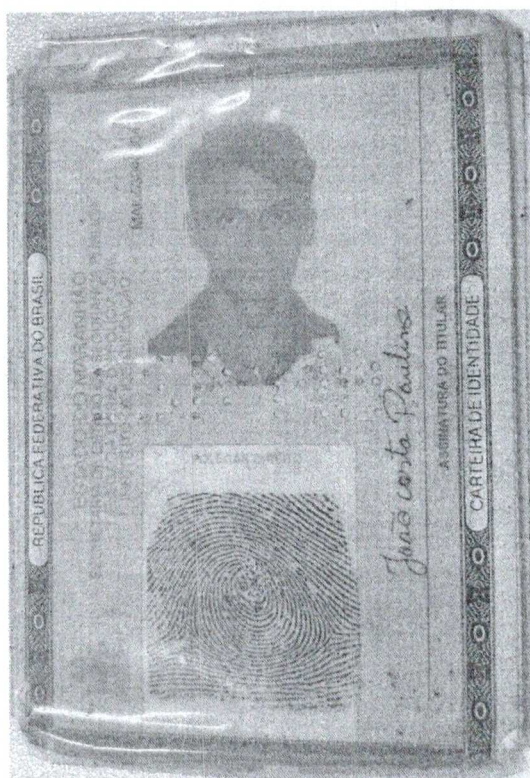
DOC ORIGEM NASC. N. 2760 FLS. 180 LIV. A5

CPF 609450183-71

SÃO LUIS-MA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/8/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.313.058/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:11 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **AC79.CC6D.64E5.7935**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.313.058/0001-44
Certidão nº: 38811395/2026
Expedição: 13/04/2026, às 11:08:40
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.313.058/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 144859/26

Data da

09/06/2026 08:15:03

Inscrição Estadual: 127625690

CPF/CNPJ: 33313058000144

Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ROMA, S N CEP: 65950000 - CONDOMINIO PARK ITALIA

Telefone: (99)84801935

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 15:01:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058407/26

Data da

09/06/2026 15:02:57

Inscrição Estadual: 127625690

CPF/CNPJ: 33313058000144

Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ROMA, S N CEP: 65950000 - CONDOMINIO PARK ITALIA

Telefone: (99)84801935

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 15:02:57

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.313.058/0001-44
Razão social: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ROMA S/N / CONDOMINIO PARK ITA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072604365837891230

Informação obtida em 31/07/2026 15:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CN- 000524

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA, A REQUERIMENTO DA PESSOA INTERESSADA **PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE A PESSOA JURÍDICA/FÍSICA A SEGUIR REFERENCIADA NÃO REGISTRA DÉBITOS PARA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATÉ O DIA **20/08/2026**, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO.

Código de Cadastro

14211

Contribuinte

PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Logradouro

RUA ROMA, S/N, 65950-000

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

CPF/CNPJ

33.313.058/0001-44

Bairro

**CONDOMINIO PARK
ITALIA**

UF

MA

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Erica Caroline Maciel de Sousa

EMITIDO EM

21-07-2026 08:58:19

VÁLIDA ATÉ

20/08/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

433ff69a8611f8143beeea1d0d9958906ca4f1d8d322257a4e5d14a87f9834d

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>

2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CN- 000525

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DO CONTRIBUINTE **PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE Nº **14211**, PORTANTO O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR E REPORTAR-ME AS INFORMAÇÕES DE SEÇÕES COMPETENTES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE QUITE COM A FAZENDA MUNICIPAL. EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO SERVINDO DE PROVA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, BANCOS E AUTARQUIAS, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ O NONAGÉSIMO DIA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Cadastro

14211

Contribuinte

PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Logradouro

RUA ROMA, S/N, 65950-000

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura

21-07-2026 08:58:42

Inscr Municipal

14211

Inscr Estadual

CPF / CNPJ

33.313.058/0001-44

Bairro

**CONDOMINIO PARK
ITALIA**

UF

MA

Data de Encerramento

20/08/2026

Atividade

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Erica Caroline Maciel de Sousa

EMITIDO EM

21-07-2026 08:58:42

VÁLIDA ATÉ

20/08/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

ff32cc3bc248d5b3c3c60e34ab4d4bb178e52bdb5fafb6fbd714c8976dfc24e0

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>
2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

Caixa Geral

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil S/A

CLIENTES

FATURAS A RECEBER

Clientes Diversos

OUTROS CRÉDITOS

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS

13º Salário

Férias

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Simplex Nacional a Recolher

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

Salários e Ordenados a Pagar

Rescisões a Pagar

Férias a Pagar

13º Salário a Pagar

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS

INSS a Recolher

FGTS a Recolher

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

FORNECEDORES

FORNECEDOR B

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

Capital Social

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucro Acumulado no Exercício

3.675.033,68C

462.997,97C

2.994,25C

2.994,25C

2.994,25C

460.003,72C

396.341,39C

330.907,80C

17.437,89C

12.667,95C

35.327,75C

63.662,33C

38.438,22C

25.224,11C

463.059,78C

463.059,78C

463.059,78C

463.059,78C

2.748.975,93C

200.000,00C

200.000,00C

200.000,00C

2.548.975,93C

2.548.975,93C

2.548.975,93C

JOÃO COSTA PAULINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
Serviços Prestados - Mercado Interno	2.761.142,09	2.761.142,09
RECEITA LIQUIDA		2.761.142,09
LUCRO BRUTO		2.761.142,09
DESPESAS OPERACIONAIS		(10.500,00)
DESPESAS GERAIS		
Honorários Contábeis	(10.500,00)	(10.500,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(333.929,39)	
13º Salário	(35.327,75)	
Férias	(27.192,39)	
Encargos Sociais-INSS	(32.338,61)	
Encargos Sociais-FGTS	(25.224,11)	
Contribuições	(17.437,89)	
Despesas Diversas (Alvará e Outras)	(4.344,34)	
Energia Elétrica	(6.091,76)	
Água e Esgoto	(3.716,43)	
Assessoria Jurídica	(3.000,00)	
Internet	(2.728,40)	
Equipamentos	(8.740,97)	
Sistema operacional	(4.950,00)	(505.022,04)
RESULTADO OPERACIONAL		2.245.620,05
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		2.245.620,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.245.620,05

JOÃO COSTA PAULINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.211.973,90 + 0,00	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	462.997,97 + 463.059,78	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.211.973,90	6,94
	Passivo Circulante	462.997,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.675.033,68	3,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	462.997,97 + 463.059,78	

JOÃO COSTA PAULINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 09.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91



Empresa: **JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 33.313.058/0001-44

Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000

Folha:

0

**NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

JP Empreendimentos e Serviços Ltda., cadastrada no CNPJ sob o nº 33.313.058/0001-44, constituída em 10/04/2019, tributada pelo Regime do Simples Nacional, com ramo de atividade principal Construção de Edifícios, com sede em Barra do Corda (MA), CEP: 65.950-000 na Rua Roma, nº S/N – Bairro- Condomínio Park Itália.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

JOÃO COSTA PAULINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOAO COSTA PAULINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 609.450.183-71, representante legal da sociedade JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.058/0001-44, com sede em RUA ROMA, nº S/N - CONDOMINIO PARK ITALIA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

– DILERMANDO DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 618.725.203-91, CRC sob o nº 009851/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 21201260597, referente ao exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 29/05/2026

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 618.725.203-91
CRC 009851/O-5

JOAO COSTA PAULINO
Administrador, Sócio
CPF 609.450.183-71



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA
60945018371	JOAO COSTA PAULINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2026 16:11 SOB Nº 20260707171.
PROTOCOLO: 260707171 DE 29/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609880860. CNPJ DA SEDE: 33313058000144.
NIRE: 21201260597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2026.
JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12610237100 em 08/06/2026, protocolo 260717070. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201260597
CNPJ:	33313058000144
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60945018371	JOAO COSTA PAULINO	
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	MA009851/O-5

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2026 11:09 SOB Nº 20260717070.
PROTOCOLO: 260717070 DE 29/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610237100. NIRE: 21201260597.
JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 42

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025



Nome da Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA ROMA, S/Nº

Complemento:

Bairro: CONDOMINIO PARK ITALIA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 33.313.058/0001-44

Inscrição Estadual.....: 127625690

Registro na junta.....: 21201260597 Data registro: 28/06/2022

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2025

JOÃO COSTA PAULINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0002

Número livro: 0004

Página 2 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2025	1110	1.1.10.01.001	Caixa Geral	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.100.950,00	
01/01/2025	1110	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.100.950,00
01/01/2025	1151	1.1.10.02.001	Banco do Brasil S/A	REF A GANHO DE CAPITAL	200.000,00	
01/01/2025	1151	2.3.10.10.01	Capital Social	REF A GANHO DE CAPITAL		200.000,00
				TOTAL DO DIA	2.300.950,00	2.300.950,00
06/01/2025	122	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente s/nossa NFS-e 2025-0005, que ora apropriamos.	2.500,00	
06/01/2025	122	2.1.40.10.11	Simplex Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente s/nossa NFS-e 2025-0005, que ora apropriamos.		2.500,00
06/01/2025	315	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0004, que ora contabilizamos.	18.000,00	
06/01/2025	315	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0004, que ora contabilizamos.		18.000,00
06/01/2025	995	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA CONFORME COMPETÊNCIA 01/2025	469,11	
06/01/2025	995	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA CONFORME COMPETÊNCIA 01/2025		469,11
06/01/2025	996	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 12/2024.	900,00	
06/01/2025	996	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 12/2024.		900,00
06/01/2025	999	3.2.20.40.001	Energia Elétrica	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 01/2025	1.123,67	
06/01/2025	999	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 01/2025		1.123,67
				TOTAL DO DIA	22.992,78	22.992,78
09/01/2025	992	3.2.20.30.005	Taxas Diversas (Alvará e Outras)	PAGO DESPESA COM ALVARA 2025	560,00	
09/01/2025	992	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO DESPESA COM ALVARA 2025		560,00
				TOTAL DO DIA	560,00	560,00
10/01/2025	126	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre a nossa NFS-e 2025-0010, que ora apropriamos.	1.150,00	
10/01/2025	126	2.1.40.10.11	Simplex Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre a nossa NFS-e 2025-0010, que ora apropriamos.		1.150,00
10/01/2025	130	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre a nossa NFS-e 2025-0011, que ora apropriamos.	9.117,00	
10/01/2025	130	2.1.40.10.11	Simplex Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre a nossa NFS-e 2025-0011, que ora apropriamos.		9.117,00
10/01/2025	283	2.1.40.10.11	Simplex Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 12/2024.	15.022,25	
10/01/2025	283	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 12/2024.		15.022,25
10/01/2025	774	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025	111,32	
10/01/2025	774	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025		111,32
10/01/2025	776	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 01/2025	2.411,93	
10/01/2025	776	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 01/2025		2.411,93
10/01/2025	778	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	1.231,84	
10/01/2025	778	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		1.231,84
				TOTAL DO DIA	29.044,34	29.044,34
13/01/2025	1021	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	ESTAGIO REMUNERADO	200,00	
13/01/2025	1021	1.1.10.01.001	Caixa Geral	ESTAGIO REMUNERADO		200,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
20/01/2025	13	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.509,10	
20/01/2025	13	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.509,10
				TRANSPORTE	6.509,10	6.509,10

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.509,10	6.509,10
20/01/2025	994	3.2.20.40.020	Assessoria Juridica	PAGO MENSALIDADE DE ASSESSORIA JURIDICA	1.000,00	
20/01/2025	994	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO MENSALIDADE DE ASSESSORIA JURIDICA		1.000,00
20/01/2025	997	3.2.20.30.005	Taxas Diversas (Alvará e Outras)	PAGO A ANUIDADE DO CRM 2025	2.869,00	
20/01/2025	997	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO A ANUIDADE DO CRM 2025		2.869,00
20/01/2025	998	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL	1.600,00	
20/01/2025	998	1.1.10.01.001	Caixa Geral	DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL		1.600,00
20/01/2025	1000	3.2.20.40.022	Internet	PAGO MENSALIDADE DA INTERNET	159,90	
20/01/2025	1000	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO MENSALIDADE DA INTERNET		159,90
20/01/2025	1001	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	PROPAGANDA RADIO	250,00	
20/01/2025	1001	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PROPAGANDA RADIO		250,00
				TOTAL DO DIA	12.388,00	12.388,00
24/01/2025	1022	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	SEDAÇÃO	500,00	
24/01/2025	1022	1.1.10.01.001	Caixa Geral	SEDAÇÃO		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
31/01/2025	22	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2025.	960,00	
31/01/2025	22	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2025.		960,00
31/01/2025	314	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor referente ao ISSQN devido sobre faturamento do presente mês, que ora apropriamos.	542,50	
31/01/2025	314	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Valor referente ao ISSQN devido sobre faturamento do presente mês, que ora apropriamos.		542,50
31/01/2025	766	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025	23.999,87	
31/01/2025	766	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025		23.999,87
31/01/2025	767	3.2.20.10.005	Férias	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025	2.358,85	
31/01/2025	767	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025		2.358,85
31/01/2025	768	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 01/2025	2.390,92	
31/01/2025	768	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 01/2025		2.390,92
31/01/2025	770	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 01/2025	1.669,80	
31/01/2025	770	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 01/2025		1.669,80
31/01/2025	771	3.2.20.10.005	Férias	REF. A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2025	128,09	
31/01/2025	771	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	REF. A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2025		128,09
31/01/2025	773	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 01/2025	109,61	
31/01/2025	773	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 01/2025		109,61
31/01/2025	779	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025	1.363,67	
31/01/2025	779	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025		1.363,67
31/01/2025	781	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 01/2025	927,67	
31/01/2025	781	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 01/2025		927,67
31/01/2025	783	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	109,09	
				TRANSPORTE	34.560,07	34.450,98

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0004
Número livro: 0004

Página 4 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2025	783	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	34.560,07	34.450,98 109,09
31/01/2025	784	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025	1.903,95	
31/01/2025	784	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025		1.903,95
31/01/2025	785	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025	37,26	
31/01/2025	785	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025		37,26
31/01/2025	786	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025	367,13	
31/01/2025	786	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2025		367,13
31/01/2025	894	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DO FGTS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	104,20	
31/01/2025	894	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DO FGTS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		104,20
31/01/2025	908	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	119,00	
31/01/2025	908	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		119,00
31/01/2025	993	3.2.20.10.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DO MES 01/2025.	2.855,00	
31/01/2025	993	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DO MES 01/2025.		2.855,00
31/01/2025	1023	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 01/2025.	74.642,50	
31/01/2025	1023	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 01/2025.		74.642,50
				TOTAL DO DIA	114.589,11	114.589,11
				TOTAL DO MÊS	2.481.224,23	2.481.224,23
03/02/2025	14	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.014,75	
03/02/2025	14	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.014,75
03/02/2025	134	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre a nossa NFS-e 2025-0016, que ora apropriamos.	2.500,00	
03/02/2025	134	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre a nossa NFS-e 2025-0016, que ora apropriamos.		2.500,00
03/02/2025	316	1.1.20.30.01	Cientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0015, que ora contabilizamos.	18.000,00	
03/02/2025	316	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0015, que ora contabilizamos.		18.000,00
				TOTAL DO DIA	25.514,75	25.514,75
04/02/2025	138	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente s/nossa NFS-e 2025-0017, que ora apropriamos.	1.150,00	
04/02/2025	138	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente s/nossa NFS-e 2025-0017, que ora apropriamos.		1.150,00
04/02/2025	142	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre nossa NFS-e 2025-0018, que ora apropriamos.	9.341,00	
04/02/2025	142	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre nossa NFS-e 2025-0018, que ora apropriamos.		9.341,00
				TOTAL DO DIA	10.491,00	10.491,00
05/02/2025	1002	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA, CONFORME COMPETÊNCIA 02/2025	345,03	
05/02/2025	1002	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA, CONFORME COMPETÊNCIA 02/2025		345,03
				TRANSPORTE	345,03	345,03

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0005
Número livro: 0004

Página 5 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2025	1003	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	TRANSPORTE PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2025.	345,03 960,00	345,03
05/02/2025	1003	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2025.		960,00
				TOTAL DO DIA	1.305,03	1.305,03
07/02/2025	116	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Recebido da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares valor de nossa NFS-e 2023-0049.	18.000,00	
07/02/2025	116	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Recebido da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares valor de nossa NFS-e 2023-0049.		18.000,00
07/02/2025	841	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025	217,66	
07/02/2025	841	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025		217,66
07/02/2025	842	3.2.20.10.005	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 02/2025	2.671,47	
07/02/2025	842	1.1.30.10.03	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 02/2025		2.671,47
07/02/2025	843	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	2.453,81	
07/02/2025	843	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		2.453,81
07/02/2025	1007	3.2.20.40.001	Energia Elétrica	PAGO FATURA À EMPRESA EQUAORIAL CONFORME COMPETÊNCIA 02/2025	1.043,22	
07/02/2025	1007	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUAORIAL CONFORME COMPETÊNCIA 02/2025		1.043,22
				TOTAL DO DIA	24.386,16	24.386,16
10/02/2025	324	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0019, que ora contabilizamos.	10,00	
10/02/2025	324	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0019, que ora contabilizamos.		10,00
10/02/2025	346	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 01/2025.	13.309,50	
10/02/2025	346	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 01/2025.		13.309,50
10/02/2025	1008	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	PINTURA DA RECEPÇÃO	500,00	
10/02/2025	1008	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PINTURA DA RECEPÇÃO		500,00
10/02/2025	1009	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	FRETE	1.800,00	
10/02/2025	1009	1.1.10.01.001	Caixa Geral	FRETE		1.800,00
10/02/2025	1010	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	PROGANDA RADIO	250,00	
10/02/2025	1010	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PROGANDA RADIO		250,00
10/02/2025	1011	3.2.20.40.023	Equipamentos	OXIGENIOS	930,00	
10/02/2025	1011	1.1.10.01.001	Caixa Geral	OXIGENIOS		930,00
				TOTAL DO DIA	16.799,50	16.799,50
15/02/2025	30	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
15/02/2025	30	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
15/02/2025	31	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
15/02/2025	31	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
15/02/2025	32	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
15/02/2025	32	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
15/02/2025	33	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
15/02/2025	33	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
15/02/2025	34	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	820,00	
				TRANSPORTE	1.220,00	400,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0006
 Número livro: 0004

Página 6 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2025	34	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.220,00	400,00
			TOTAL DO DIA		1.220,00	820,00
17/02/2025	35	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	10.000,00	
17/02/2025	35	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		10.000,00
			TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
18/02/2025	286	3.2.20.50.008	Juros de Mora	Pago juros de mora sobre o recolhimento do IRPJ do PGDAS 01/2025.	19,35	
18/02/2025	286	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago juros de mora sobre o recolhimento do IRPJ do PGDAS 01/2025.		19,35
18/02/2025	288	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento da CSLL do PGDAS 01/2025.	115,05	
18/02/2025	288	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento da CSLL do PGDAS 01/2025.		115,05
18/02/2025	289	3.2.20.50.008	Juros de Mora	Pago juros de mora sobre o recolhimento da CSLL do PGDAS do 01/2025.	21,79	
18/02/2025	289	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago juros de mora sobre o recolhimento da CSLL do PGDAS do 01/2025.		21,79
18/02/2025	292	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento de IRPJ do PGDAS 01/2025.	102,17	
18/02/2025	292	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento de IRPJ do PGDAS 01/2025.		102,17
18/02/2025	293	3.2.20.50.008	Juros de Mora	Pago juros de mora aobre o recolhimento do PGDAS 01/2025.	19,35	
18/02/2025	293	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago juros de mora aobre o recolhimento do PGDAS 01/2025.		19,35
			TOTAL DO DIA		277,71	277,71
20/02/2025	36	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
20/02/2025	36	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
20/02/2025	844	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025	195,82	
20/02/2025	844	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025		195,82
20/02/2025	845	3.2.20.10.005	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 02/2025	2.428,80	
20/02/2025	845	1.1.30.10.03	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 02/2025		2.428,80
20/02/2025	846	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	2.232,98	
20/02/2025	846	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		2.232,98
20/02/2025	1004	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	CONCERTO DAS CAMERAS	50,00	
20/02/2025	1004	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CONCERTO DAS CAMERAS		50,00
20/02/2025	1005	3.2.20.30.005	Taxas Diversas (Alvará e Outras)	TAXA CRM	754,29	
20/02/2025	1005	1.1.10.01.001	Caixa Geral	TAXA CRM		754,29
20/02/2025	1006	3.2.20.30.005	Taxas Diversas (Alvará e Outras)	TAXA CERTIFICADO CORPO DE BOMBEIROS	161,05	
20/02/2025	1006	1.1.10.01.001	Caixa Geral	TAXA CERTIFICADO CORPO DE BOMBEIROS		161,05
			TOTAL DO DIA		5.922,94	5.922,94
21/02/2025	37	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	400,00	
21/02/2025	37	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		400,00
			TOTAL DO DIA		400,00	400,00
22/02/2025	1012	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	CONCERTO AR CONDICIONADO	2.321,00	
22/02/2025	1012	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CONCERTO AR CONDICIONADO		2.321,00
22/02/2025	1013	3.2.20.40.022	Internet	MENSALIDADE INTERNET	159,90	
			TRANSPORTE		2.480,90	2.321,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2025	1013	1.1.10.01.001	Caixa Geral	TRANSPORTE MENSALIDADE INTERNET	2.480,90	2.321,00 159,90
				TOTAL DO DIA	2.480,90	2.480,90
28/02/2025	23	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2025.	960,00	
28/02/2025	23	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2025.		960,00
28/02/2025	341	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.	76,00	
28/02/2025	341	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.		76,00
28/02/2025	788	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025	16.261,54	
28/02/2025	788	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025		16.261,54
28/02/2025	790	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 02/2025	941,28	
28/02/2025	790	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 02/2025		941,28
28/02/2025	793	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 02/2025	1.669,80	
28/02/2025	793	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 02/2025		1.669,80
28/02/2025	871	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025	1.501,35	
28/02/2025	871	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025		1.501,35
28/02/2025	872	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025	605,27	
28/02/2025	872	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2025		605,27
28/02/2025	1024	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 02/2025.	61.452,99	
28/02/2025	1024	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 02/2025.		61.452,99
				TOTAL DO DIA	83.468,23	83.468,23
				TOTAL DO MÊS	182.266,22	182.266,22
02/03/2025	15	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72.209,80	
02/03/2025	15	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72.209,80
				TOTAL DO DIA	72.209,80	72.209,80
05/03/2025	1014	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA, CONFORME COMPETÊNCIA 03/2025	453,60	
05/03/2025	1014	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA, CONFORME COMPETÊNCIA 03/2025		453,60
05/03/2025	1015	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2025.	960,00	
05/03/2025	1015	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2025.		960,00
05/03/2025	1016	3.2.20.40.001	Energia Elétrica	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATROAIL CONFORME COMPETÊNCIA 03/2025	1.005,18	
05/03/2025	1016	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATROAIL CONFORME COMPETÊNCIA 03/2025		1.005,18
				TOTAL DO DIA	2.418,78	2.418,78
06/03/2025	1	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.047,40	
06/03/2025	1	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.047,40
				TOTAL DO DIA	6.047,40	6.047,40
10/03/2025	212	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0029, que ora contabilizamos.	2.500,00	
10/03/2025	212	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0029, que ora contabilizamos.		2.500,00
				TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0008
Número livro: 0004

Página 8 de 42

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
10/03/2025	317	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	TRANSPORTE Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0028, que ora contabilizamos.	2.500,00 18.000,00	2.500,00
10/03/2025	317	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0028, que ora contabilizamos.		18.000,00
10/03/2025	347	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 02/2025.	13.077,00	
10/03/2025	347	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 02/2025.		13.077,00
			TOTAL DO DIA		33.577,00	33.577,00
11/03/2025	38	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
11/03/2025	38	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
11/03/2025	39	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
11/03/2025	39	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
			TOTAL DO DIA		200,00	200,00
14/03/2025	216	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0032, que ora contabilizamos.	9.473,00	
14/03/2025	216	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0032, que ora contabilizamos.		9.473,00
14/03/2025	220	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0033, que ora contabilizamos.	1.150,00	
14/03/2025	220	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0033, que ora contabilizamos.		1.150,00
			TOTAL DO DIA		10.623,00	10.623,00
17/03/2025	40	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	600,00	
17/03/2025	40	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		600,00
17/03/2025	1018	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	RADIO	250,00	
17/03/2025	1018	1.1.10.01.001	Caixa Geral	RADIO		250,00
17/03/2025	1019	3.2.20.40.022	Internet	INTERNET	159,90	
17/03/2025	1019	1.1.10.01.001	Caixa Geral	INTERNET		159,90
17/03/2025	1020	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	CONCERTO BEBEDOURO	210,00	
17/03/2025	1020	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CONCERTO BEBEDOURO		210,00
			TOTAL DO DIA		1.219,90	1.219,90
18/03/2025	41	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	350,00	
18/03/2025	41	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		350,00
18/03/2025	42	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	300,00	
18/03/2025	42	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		300,00
			TOTAL DO DIA		650,00	650,00
19/03/2025	43	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	500,00	
19/03/2025	43	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		500,00
19/03/2025	44	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	300,00	
19/03/2025	44	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		300,00
19/03/2025	45	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	7.000,00	
19/03/2025	45	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		7.000,00
19/03/2025	46	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.800,00	
19/03/2025	46	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		2.800,00
			TOTAL DO DIA		10.600,00	10.600,00

TRANSPORTE

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/03/2025	47	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	3.000,00	
21/03/2025	47	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		3.000,00
21/03/2025	48	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	3.150,00	
21/03/2025	48	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		3.150,00
				TOTAL DO DIA	6.150,00	6.150,00
22/03/2025	1017	3.2.20.40.023	Equipamentos	OXIGENIO	710,00	
22/03/2025	1017	1.1.10.01.001	Caixa Geral	OXIGENIO		710,00
				TOTAL DO DIA	710,00	710,00
25/03/2025	49	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.060,00	
25/03/2025	49	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.060,00
				TOTAL DO DIA	1.060,00	1.060,00
31/03/2025	24	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2025.	960,00	
31/03/2025	24	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2025.		960,00
31/03/2025	342	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/faturamento, que ora contabilizamos.	963,00	
31/03/2025	342	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/faturamento, que ora contabilizamos.		963,00
31/03/2025	795	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2025	26.147,44	
31/03/2025	795	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2025		26.147,44
31/03/2025	797	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 03/2025	863,61	
31/03/2025	797	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 03/2025		863,61
31/03/2025	800	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 03/2025	1.669,80	
31/03/2025	800	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 03/2025		1.669,80
31/03/2025	847	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 03/2025	227,32	
31/03/2025	847	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 03/2025		227,32
31/03/2025	873	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2025	970,77	
31/03/2025	873	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2025		970,77
31/03/2025	874	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2025	761,51	
31/03/2025	874	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2025		761,51
31/03/2025	897	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DO FGTS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	40,00	
31/03/2025	897	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DO FGTS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		40,00
31/03/2025	912	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	591,96	
31/03/2025	912	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		591,96
31/03/2025	1025	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 03/2025.	44.887,50	
				TRANSPORTE	78.082,91	33.195,41

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
31/03/2025	1025	1.1.10.01.001	Caixa Geral	TRANSPORTE Pagamento de plantões médicos realizados no mes 03/2025.	78.082,91	33.195,41 44.887,50
				TOTAL DO DIA	78.082,91	78.082,91
				TOTAL DO MÊS	223.548,79	223.548,79
01/04/2025	50	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	90,00	
01/04/2025	50	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		90,00
01/04/2025	51	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
01/04/2025	51	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
01/04/2025	1026	3.2.20.10.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	Alimentacao março 2025	1.250,00	
01/04/2025	1026	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Alimentacao março 2025		1.250,00
				TOTAL DO DIA	1.440,00	1.440,00
02/04/2025	52	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	650,00	
02/04/2025	52	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		650,00
02/04/2025	53	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	350,00	
02/04/2025	53	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		350,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
04/04/2025	54	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	300,00	
04/04/2025	54	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		300,00
04/04/2025	55	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	800,00	
04/04/2025	55	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		800,00
04/04/2025	1027	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA CONFORME COMPETÊNCIA 04/2025	469,11	
04/04/2025	1027	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA CONFORME COMPETÊNCIA 04/2025		469,11
04/04/2025	1028	3.2.20.40.023	Equipamentos	compra 2 pistoes cadeira hospital	160,00	
04/04/2025	1028	1.1.10.01.001	Caixa Geral	compra 2 pistoes cadeira hospital		160,00
04/04/2025	1029	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2025	960,00	
04/04/2025	1029	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2025		960,00
04/04/2025	1030	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento Referente a 10 Manutencoes Splits Douglas	2.500,00	
04/04/2025	1030	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pagamento Referente a 10 Manutencoes Splits Douglas		2.500,00
04/04/2025	1031	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	PROPGANDA DIGITAL	990,00	
04/04/2025	1031	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PROPGANDA DIGITAL		990,00
				TOTAL DO DIA	6.179,11	6.179,11
05/04/2025	56	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	500,00	
05/04/2025	56	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		500,00
05/04/2025	57	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	500,00	
05/04/2025	57	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		500,00
05/04/2025	58	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	350,00	
05/04/2025	58	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		350,00
				TOTAL DO DIA	1.350,00	1.350,00
				TRANSPORTE		

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0011
Número livro: 0004

Página 11 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2025	224	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0053, que ora contabilizamos.	10.635,00	
07/04/2025	224	2.1.40.10.11	Simplex Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0053, que ora contabilizamos.		10.635,00
07/04/2025	228	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0055, que ora contabilizamos.	2.500,00	
07/04/2025	228	2.1.40.10.11	Simplex Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0055, que ora contabilizamos.		2.500,00
07/04/2025	318	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0054, que ora contabilizamos.	18.000,00	
07/04/2025	318	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0054, que ora contabilizamos.		18.000,00
07/04/2025	1032	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	SUPORTE SISTEMA	250,00	
07/04/2025	1032	1.1.10.01.001	Caixa Geral	SUPORTE SISTEMA		250,00
TOTAL DO DIA					31.385,00	31.385,00
08/04/2025	59	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	750,00	
08/04/2025	59	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		750,00
08/04/2025	848	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025	177,60	
08/04/2025	848	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025		177,60
08/04/2025	849	3.2.20.10.005	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 04/2025	2.226,40	
08/04/2025	849	1.1.30.10.03	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 04/2025		2.226,40
08/04/2025	850	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	2.048,80	
08/04/2025	850	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		2.048,80
08/04/2025	1033	3.2.20.40.001	Energia Elétrica	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 04/2025	1.114,63	
08/04/2025	1033	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 04/2025		1.114,63
TOTAL DO DIA					6.317,43	6.317,43
11/04/2025	1034	3.2.20.40.023	Equipamentos	COMPRA DE OXIGENIO	700,00	
11/04/2025	1034	1.1.10.01.001	Caixa Geral	COMPRA DE OXIGENIO		700,00
11/04/2025	1035	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	CONCERTO DA PORTA	650,00	
11/04/2025	1035	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CONCERTO DA PORTA		650,00
TOTAL DO DIA					1.350,00	1.350,00
14/04/2025	60	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.500,00	
14/04/2025	60	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		2.500,00
14/04/2025	61	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	600,00	
14/04/2025	61	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		600,00
14/04/2025	62	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	90,00	
14/04/2025	62	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		90,00
14/04/2025	63	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	129.906,99	
14/04/2025	63	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		129.906,99
14/04/2025	348	2.1.40.10.11	Simplex Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 03/2025.	14.086,00	
14/04/2025	348	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 03/2025.		14.086,00
14/04/2025	349	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago acréscimos sobre o recolhimento da PGDAS da competência 03/2025.	51,64	
TRANSPORTE					147.234,63	147.182,99

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/04/2025	349	1.1.10.01.001	Caixa Geral	TRANSPORTE Pago acréscimos sobre o recolhimento da PGDAS da competência 03/2025.	147.234,63	147.182,99 51,64
			TOTAL DO DIA		147.234,63	147.234,63
15/04/2025	64	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.050,00	
15/04/2025	64	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.050,00
15/04/2025	65	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	3.600,00	
15/04/2025	65	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		3.600,00
			TOTAL DO DIA		4.650,00	4.650,00
16/04/2025	2	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	676.781,05	
16/04/2025	2	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		676.781,05
			TOTAL DO DIA		676.781,05	676.781,05
17/04/2025	1036	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	PROPAGANDA RADIO	250,00	
17/04/2025	1036	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PROPAGANDA RADIO		250,00
17/04/2025	1037	3.2.20.40.022	Internet	INTERNET	159,90	
17/04/2025	1037	1.1.10.01.001	Caixa Geral	INTERNET		159,90
17/04/2025	1038	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	PINTURA DO PREDIO	750,00	
17/04/2025	1038	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PINTURA DO PREDIO		750,00
			TOTAL DO DIA		1.159,90	1.159,90
20/04/2025	16	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100.105,50	
20/04/2025	16	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100.105,50
			TOTAL DO DIA		100.105,50	100.105,50
24/04/2025	66	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	100,00	
24/04/2025	66	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		100,00
			TOTAL DO DIA		100,00	100,00
30/04/2025	25	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2025.	960,00	
30/04/2025	25	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2025.		960,00
30/04/2025	310	3.2.20.50.008	Juros de Mora	Pago juros de mora sobre o recolhimento da COFINS do PGDAS de 02/2025.	5,40	
30/04/2025	310	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago juros de mora sobre o recolhimento da COFINS do PGDAS de 02/2025.		5,40
30/04/2025	312	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento da PGDAS de 02/2025.	64,15	
30/04/2025	312	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento da PGDAS de 02/2025.		64,15
30/04/2025	313	3.2.20.50.008	Juros de Mora	Pago juros de mora sobre o recolhimento da COFINS da PGDAS competência 02/2025.	5,40	
30/04/2025	313	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago juros de mora sobre o recolhimento da COFINS da PGDAS competência 02/2025.		5,40
30/04/2025	343	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.	621,00	
30/04/2025	343	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.		621,00
30/04/2025	375	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento do PIS-Pasep PGDAS de 02/2025.	13,89	
30/04/2025	375	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento do PIS-Pasep PGDAS de 02/2025.		13,89
30/04/2025	376	3.2.20.50.008	Juros de Mora	Pago juros de mora sobre o recolhimento do PIS-Pasep PGDAS 02/2025.	1,17	
30/04/2025	376	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago juros de mora sobre o recolhimento do PIS-Pasep PGDAS 02/2025.		1,17
30/04/2025	802	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025	29.578,28	
30/04/2025	802	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025		29.578,28
			TRANSPORTE		31.249,29	31.249,29



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2025	804	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	TRANSPORTE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 04/2025	31.249,29 738,10	31.249,29
30/04/2025	804	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 04/2025		738,10
30/04/2025	808	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 04/2025	445,28	
30/04/2025	808	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	REF. A SALÁRIO MATERNIDADE DO MÊS 04/2025		445,28
30/04/2025	851	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 04/2025	124,68	
30/04/2025	851	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 04/2025		124,68
30/04/2025	875	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025	2.448,49	
30/04/2025	875	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025		2.448,49
30/04/2025	876	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025	417,64	
30/04/2025	876	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2025		417,64
30/04/2025	914	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	5,64	
30/04/2025	914	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		5,64
30/04/2025	1039	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	
30/04/2025	1039	1.1.10.01.001	Caixa Geral	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00
30/04/2025	1040	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 04/2025.	62.550,00	
30/04/2025	1040	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 04/2025.		62.550,00
				TOTAL DO DIA	100.979,12	100.979,12
				TOTAL DO MÊS	1.080.031,74	1.080.031,74
02/05/2025	1048	3.2.20.10.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	68 refeicoes	1.700,00	
02/05/2025	1048	1.1.10.01.001	Caixa Geral	68 refeicoes		1.700,00
				TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
05/05/2025	67	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.650,00	
05/05/2025	67	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.650,00
05/05/2025	1042	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Manutenção hidraulica	1.200,00	
05/05/2025	1042	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Manutenção hidraulica		1.200,00
05/05/2025	1043	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL CONFORME COMPETÊNCIA 05/2025	438,09	
05/05/2025	1043	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL CONFORME COMPETÊNCIA 05/2025		438,09
05/05/2025	1044	3.2.20.10.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	Alimentação 04/05/2025.	75,00	
05/05/2025	1044	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Alimentação 04/05/2025.		75,00
05/05/2025	1045	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	Propaganda digital	990,00	
05/05/2025	1045	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Propaganda digital		990,00
05/05/2025	1046	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2025.	960,00	
05/05/2025	1046	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2025.		960,00
05/05/2025	1047	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Manutenções centrais	1.740,00	
05/05/2025	1047	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Manutenções centrais		1.740,00
				TOTAL DO DIA	7.053,09	7.053,09

TRANSPORTE



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
06/05/2025	68	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	300,00	
06/05/2025	68	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		300,00
06/05/2025	69	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	300,00	
06/05/2025	69	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		300,00
				TOTAL DO DIA	600,00	600,00
07/05/2025	1054	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	pagamento de 3 Podas plantas	60,00	
07/05/2025	1054	1.1.10.01.001	Caixa Geral	pagamento de 3 Podas plantas		60,00
07/05/2025	1055	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	FRETE	80,00	
07/05/2025	1055	1.1.10.01.001	Caixa Geral	FRETE		80,00
07/05/2025	1056	3.2.20.40.024	Sistema operacional	RF TECNOLOGIA	250,00	
07/05/2025	1056	1.1.10.01.001	Caixa Geral	RF TECNOLOGIA		250,00
07/05/2025	1057	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	marceneiro	1.709,00	
07/05/2025	1057	1.1.10.01.001	Caixa Geral	marceneiro		1.709,00
				TOTAL DO DIA	2.099,00	2.099,00
09/05/2025	319	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0071, que ora contabilizamos.	18.000,00	
09/05/2025	319	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0071, que ora contabilizamos.		18.000,00
09/05/2025	328	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0070, que ora contabilizamos.	2.500,00	
09/05/2025	328	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0070, que ora contabilizamos.		2.500,00
09/05/2025	852	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025	734,66	
09/05/2025	852	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025		734,66
09/05/2025	854	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 05/2025	2.003,60	
09/05/2025	854	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 05/2025		2.003,60
09/05/2025	856	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	58,76	
09/05/2025	856	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		58,76
09/05/2025	1050	3.2.20.40.024	Sistema operacional	sistema hospital	3.000,00	
09/05/2025	1050	1.1.10.01.001	Caixa Geral	sistema hospital		3.000,00
09/05/2025	1051	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	Mateias para construção	127,50	
09/05/2025	1051	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Mateias para construção		127,50
09/05/2025	1052	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pintura do hospital	650,00	
09/05/2025	1052	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pintura do hospital		650,00
09/05/2025	1053	3.2.20.40.001	Energia Elétrica	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATROAIL CONFORME COMPETÊNCIA 05/2025	875,78	
09/05/2025	1053	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATROAIL CONFORME COMPETÊNCIA 05/2025		875,78
				TOTAL DO DIA	27.950,30	27.950,30
12/05/2025	350	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 04/2025.	13.756,00	
12/05/2025	350	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 04/2025.		13.756,00
12/05/2025	1049	3.2.20.40.023	Equipamentos	oxigenio 11.04.2025 3	610,00	
12/05/2025	1049	1.1.10.01.001	Caixa Geral	oxigenio 11.04.2025 3		610,00
				TOTAL DO DIA	14.366,00	14.366,00
13/05/2025	70	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.000,00	
				TRANSPORTE	1.000,00	

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0015

Número livro: 0004

Página 15 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.000,00	
13/05/2025	70	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.000,00
13/05/2025	332	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0073, que ora contabilizamos.	10.485,00	
13/05/2025	332	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0073, que ora contabilizamos.		10.485,00
				TOTAL DO DIA	11.485,00	11.485,00
15/05/2025	71	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	750,00	
15/05/2025	71	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		750,00
15/05/2025	1058	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	eletricista	181,00	
15/05/2025	1058	1.1.10.01.001	Caixa Geral	eletricista		181,00
15/05/2025	1059	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	prestacao de servicos no mes de maio25 - RAVANNA	3.000,00	
15/05/2025	1059	1.1.10.01.001	Caixa Geral	prestacao de servicos no mes de maio25 - RAVANNA		3.000,00
				TOTAL DO DIA	3.931,00	3.931,00
16/05/2025	72	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	300,00	
16/05/2025	72	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		300,00
16/05/2025	1065	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	ELETRICISTA	232,00	
16/05/2025	1065	1.1.10.01.001	Caixa Geral	ELETRICISTA		232,00
16/05/2025	1066	3.2.20.40.023	Equipamentos	VALFARMA	3.956,66	
16/05/2025	1066	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALFARMA		3.956,66
16/05/2025	1067	3.2.20.40.023	Equipamentos	CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES	1.674,31	
16/05/2025	1067	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES		1.674,31
16/05/2025	1068	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	materal de construção	395,00	
16/05/2025	1068	1.1.10.01.001	Caixa Geral	materal de construção		395,00
16/05/2025	1069	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	pintura	650,00	
16/05/2025	1069	1.1.10.01.001	Caixa Geral	pintura		650,00
				TOTAL DO DIA	7.207,97	7.207,97
19/05/2025	73	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	300,00	
19/05/2025	73	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
20/05/2025	3	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.005,98	
20/05/2025	3	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.005,98
20/05/2025	74	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	35.000,00	
20/05/2025	74	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		35.000,00
				TOTAL DO DIA	41.005,98	41.005,98
21/05/2025	75	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	110,00	
21/05/2025	75	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		110,00
21/05/2025	916	3.2.20.50.001	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO INSS DA COMPETÊNCIA 04/2025	487,26	
21/05/2025	916	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO INSS DA COMPETÊNCIA 04/2025		487,26
				TOTAL DO DIA	597,26	597,26
22/05/2025	76	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	990,00	
22/05/2025	76	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		990,00
22/05/2025	77	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	650,00	
				TRANSPORTE	1.640,00	990,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
22/05/2025	77	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.640,00	990,00 650,00
22/05/2025	1061	3.2.20.40.024	Sistema operacional	conserto computador	380,00	
22/05/2025	1061	1.1.10.01.001	Caixa Geral	conserto computador		380,00
22/05/2025	1062	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Capinação	120,00	
22/05/2025	1062	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Capinação		120,00
22/05/2025	1063	3.2.20.40.020	Assessoria Juridida	ACESSORIA JURIDICA	1.000,00	
22/05/2025	1063	1.1.10.01.001	Caixa Geral	ACESSORIA JURIDICA		1.000,00
22/05/2025	1064	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	comercial radio	250,00	
22/05/2025	1064	1.1.10.01.001	Caixa Geral	comercial radio		250,00
				TOTAL DO DIA	3.390,00	3.390,00
23/05/2025	1060	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	moto taxi	70,00	
23/05/2025	1060	1.1.10.01.001	Caixa Geral	moto taxi		70,00
				TOTAL DO DIA	70,00	70,00
26/05/2025	78	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	6.300,00	
26/05/2025	78	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		6.300,00
26/05/2025	79	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	700,00	
26/05/2025	79	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		700,00
				TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
30/05/2025	344	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.	685,00	
30/05/2025	344	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.		685,00
30/05/2025	345	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.	150,00	
30/05/2025	345	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/faturamento deste mês, que ora contabilizamos.		150,00
30/05/2025	877	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025	1.831,23	
30/05/2025	877	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025		1.831,23
30/05/2025	879	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025	280,86	
30/05/2025	879	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025		280,86
30/05/2025	880	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025	178,96	
30/05/2025	880	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025		178,96
				TOTAL DO DIA	3.126,05	3.126,05
31/05/2025	26	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05/2025.	960,00	
31/05/2025	26	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05/2025.		960,00
31/05/2025	811	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025	27.890,05	
31/05/2025	811	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025		27.890,05
31/05/2025	813	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 05/2025	234,33	
31/05/2025	813	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 05/2025		234,33
				TRANSPORTE	29.084,38	29.084,38



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2025	917	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	TRANSPORTE VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	29.084,38 250,02	29.084,38
31/05/2025	917	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		250,02
31/05/2025	1041	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 05/2025.	90.239,40	
31/05/2025	1041	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 05/2025.		90.239,40
				TOTAL DO DIA	119.573,80	119.573,80
				TOTAL DO MÊS	251.455,45	251.455,45
05/06/2025	1073	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	Propagando digital	990,00	
05/06/2025	1073	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Propagando digital		990,00
05/06/2025	1074	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA CONFORME COMPETÊNCIA 06/2025.	174,42	
05/06/2025	1074	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMA CONFORME COMPETÊNCIA 06/2025.		174,42
05/06/2025	1075	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 06/2025	960,00	
05/06/2025	1075	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 06/2025		960,00
05/06/2025	1076	3.2.20.40.022	Internet	internet hospital	1.689,00	
05/06/2025	1076	1.1.10.01.001	Caixa Geral	internet hospital		1.689,00
05/06/2025	1077	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	Gas	135,00	
05/06/2025	1077	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Gas		135,00
05/06/2025	1078	3.2.20.40.024	Sistema operacional	Manutenção do sistema	220,00	
05/06/2025	1078	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Manutenção do sistema		220,00
05/06/2025	1079	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	oxigenio	510,00	
05/06/2025	1079	1.1.10.01.001	Caixa Geral	oxigenio		510,00
05/06/2025	1080	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	Leite	120,00	
05/06/2025	1080	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Leite		120,00
05/06/2025	1081	3.2.20.40.022	Internet	Mensalidade internet	199,90	
05/06/2025	1081	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Mensalidade internet		199,90
05/06/2025	1082	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	CASTRO COMERCIO	4.106,18	
05/06/2025	1082	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CASTRO COMERCIO		4.106,18
				TOTAL DO DIA	9.104,50	9.104,50
06/06/2025	1071	3.2.20.40.024	Sistema operacional	SISTEMA HOSPITAL ROGERIO	250,00	
06/06/2025	1071	1.1.10.01.001	Caixa Geral	SISTEMA HOSPITAL ROGERIO		250,00
06/06/2025	1072	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	moto taxi	77,00	
06/06/2025	1072	1.1.10.01.001	Caixa Geral	moto taxi		77,00
				TOTAL DO DIA	327,00	327,00
09/06/2025	857	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025	3.715,73	
09/06/2025	857	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2025		3.715,73
09/06/2025	859	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) ####QUE ORA REGULARIZAMOS. 05/2025	1.669,80	
09/06/2025	859	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) ####QUE ORA REGULARIZAMOS. 05/2025		1.669,80
09/06/2025	861	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 05/2025	53,43	
09/06/2025	861	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 05/2025		53,43
09/06/2025	862	3.2.20.10.011	Rescisões	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 05/2025	139,15	
				TRANSPORTE	5.578,11	5.438,96

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 **Data:** 28/06/2022

Folha: 0018
 Número livro: 0004

Página 18 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/06/2025	862	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 05/2025	5.578,11	5.438,96 139,15
09/06/2025	863	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 05/2025	226,85	
09/06/2025	863	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 05/2025		226,85
09/06/2025	864	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	1.644,71	
09/06/2025	864	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		1.644,71
				TOTAL DO DIA	7.449,67	7.449,67
11/06/2025	274	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2024-0006, junto à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.	18.000,00	
11/06/2025	274	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2024-0006, junto à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.		18.000,00
11/06/2025	277	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2024-0041, junto à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.	18.000,00	
11/06/2025	277	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2024-0041, junto à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.		18.000,00
11/06/2025	280	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2024-0044, junto à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.	18.000,00	
11/06/2025	280	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2024-0044, junto à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.		18.000,00
				TOTAL DO DIA	54.000,00	54.000,00
12/06/2025	320	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0083, que ora contabilizamos.	18.000,00	
12/06/2025	320	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0083, que ora contabilizamos.		18.000,00
12/06/2025	336	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0084, que ora contabilizamos.	2.500,00	
12/06/2025	336	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0084, que ora contabilizamos.		2.500,00
12/06/2025	340	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0085, que ora contabilizamos.	10.635,00	
12/06/2025	340	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0085, que ora contabilizamos.		10.635,00
				TOTAL DO DIA	31.135,00	31.135,00
20/06/2025	4	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.297,66	
20/06/2025	4	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.297,66
20/06/2025	309	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento da COFINS PGDAS de -04/2025.	31,96	
20/06/2025	309	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento da COFINS PGDAS de -04/2025.		31,96
				TOTAL DO DIA	4.329,62	4.329,62
30/06/2025	27	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2025.	960,00	
30/06/2025	27	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2025.		960,00
30/06/2025	80	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	3.000,00	
30/06/2025	80	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		3.000,00
30/06/2025	817	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2025	36.601,61	
30/06/2025	817	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2025		36.601,61
				TRANSPORTE	40.561,61	40.561,61

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2025	819	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	TRANSPORTE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 06/2025	40.561,61 1.034,91	40.561,61
30/06/2025	819	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 06/2025		1.034,91
30/06/2025	881	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2025	1.832,21	
30/06/2025	881	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2025		1.832,21
30/06/2025	1070	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento de plantões médicos realizados no período.	74.197,49	
30/06/2025	1070	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pagamento de plantões médicos realizados no período.		74.197,49
TOTAL DO DIA					117.626,22	117.626,22
TOTAL DO MÊS					223.972,01	223.972,01
01/07/2025	1097	3.2.20.40.024	Sistema operacional	Mensalidade sistema	250,00	
01/07/2025	1097	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Mensalidade sistema		250,00
01/07/2025	1098	3.2.20.10.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	69 refeicoes	1.904,95	
01/07/2025	1098	1.1.10.01.001	Caixa Geral	69 refeicoes		1.904,95
TOTAL DO DIA					2.154,95	2.154,95
03/07/2025	355	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0089, que ora contabilizamos.	18.000,00	
03/07/2025	355	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0089, que ora contabilizamos.		18.000,00
TOTAL DO DIA					18.000,00	18.000,00
04/07/2025	1092	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	CORRIDA MOTO TAXI	56,00	
04/07/2025	1092	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CORRIDA MOTO TAXI		56,00
04/07/2025	1096	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	COMERCIAL VALFARMA	2.653,62	
04/07/2025	1096	1.1.10.01.001	Caixa Geral	COMERCIAL VALFARMA		2.653,62
TOTAL DO DIA					2.709,62	2.709,62
07/07/2025	1088	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	Propaganda digital	990,00	
07/07/2025	1088	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Propaganda digital		990,00
07/07/2025	1095	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMACONFORME COMPETÊNCIA 07/2025	407,07	
07/07/2025	1095	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA CAEMACONFORME COMPETÊNCIA 07/2025		407,07
TOTAL DO DIA					1.397,07	1.397,07
08/07/2025	1086	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	psicologa	105,00	
08/07/2025	1086	1.1.10.01.001	Caixa Geral	psicologa		105,00
08/07/2025	1089	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Manutenção de gas refrigeração	125,00	
08/07/2025	1089	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Manutenção de gas refrigeração		125,00
08/07/2025	1090	3.2.20.40.001	Energia Elétrica	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 07/2025	929,28	
08/07/2025	1090	1.1.10.01.001	Caixa Geral	PAGO FATURA À EMPRESA EQUATORIAL, CONFORME COMPETÊNCIA 07/2025		929,28
08/07/2025	1091	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	CASTRO COMERCIO	4.106,18	
08/07/2025	1091	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CASTRO COMERCIO		4.106,18
08/07/2025	1093	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Conserto nobreak	380,00	
08/07/2025	1093	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Conserto nobreak		380,00
08/07/2025	1094	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Manutenção eletrica	40,00	
08/07/2025	1094	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Manutenção eletrica		40,00
TOTAL DO DIA					5.685,46	5.685,46
10/07/2025	1085	3.2.20.40.024	Sistema operacional	Sistema operacional	600,00	
10/07/2025	1085	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Sistema operacional		600,00
TRANSPORTE					600,00	600,00

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0020
Número livro: 0004
Página 20 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/07/2025	1087	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	TRANSPORTE	600,00	600,00
10/07/2025	1087	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Conserto ramais e camaras	1.327,00	
				Conserto ramais e camaras		1.327,00
				TOTAL DO DIA	1.927,00	1.927,00
11/07/2025	1084	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Conserto tomadas	70,00	
11/07/2025	1084	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Conserto tomadas		70,00
				TOTAL DO DIA	70,00	70,00
14/07/2025	353	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 06/2025.	13.285,00	
14/07/2025	353	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 06/2025.		13.285,00
14/07/2025	354	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago acréscimos moratórios sobre o recolhimento do ISSQN PGDAS da competência 06/2025.	194,83	
14/07/2025	354	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago acréscimos moratórios sobre o recolhimento do ISSQN PGDAS da competência 06/2025.		194,83
				TOTAL DO DIA	13.479,83	13.479,83
15/07/2025	359	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0091, que ora contabilizamos.	2.500,00	
15/07/2025	359	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0091, que ora contabilizamos.		2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
16/07/2025	1107	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	Comercial radio	250,00	
16/07/2025	1107	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Comercial radio		250,00
				TOTAL DO DIA	250,00	250,00
17/07/2025	363	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0098, que ora contabilizamos.	700,00	
17/07/2025	363	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0098, que ora contabilizamos.		700,00
17/07/2025	367	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0099, que ora contabilizamos.	9.869,00	
17/07/2025	367	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0099, que ora contabilizamos.		9.869,00
17/07/2025	1103	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	Oxigenio	650,00	
17/07/2025	1103	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Oxigenio		650,00
17/07/2025	1104	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Moto taxi	56,00	
17/07/2025	1104	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Moto taxi		56,00
				TOTAL DO DIA	11.275,00	11.275,00
18/07/2025	6	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.334,44	
18/07/2025	6	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.334,44
				TOTAL DO DIA	4.334,44	4.334,44
25/07/2025	1105	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pintura do predio	260,00	
25/07/2025	1105	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pintura do predio		260,00
25/07/2025	1106	3.2.20.40.022	Internet	Mensalidade - internet	199,90	
25/07/2025	1106	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Mensalidade - internet		199,90
25/07/2025	1108	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Limpeza deposito	270,00	
25/07/2025	1108	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Limpeza deposito		270,00
				TOTAL DO DIA	729,90	729,90
28/07/2025	1099	3.2.20.10.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	Almoço - domingo	86,00	
28/07/2025	1099	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Almoço - domingo		86,00
28/07/2025	1100	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	pcts gazes, 2 esparadrapo e 3 pacotes de agulhas	195,00	
28/07/2025	1100	1.1.10.01.001	Caixa Geral	pcts gazes, 2 esparadrapo e 3 pacotes de agulhas		195,00
				TOTAL DO DIA	281,00	281,00
29/07/2025	1101	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	CASTRO COMERCIO	4.106,18	
29/07/2025	1101	1.1.10.01.001	Caixa Geral	CASTRO COMERCIO		4.106,18
29/07/2025	1102	3.2.20.40.020	Assessoria Jurídica	Mensalidade assessoria juridica	1.000,00	
				TRANSPORTE	5.106,18	4.106,18

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/07/2025	1102	1.1.10.01.001	Caixa Geral	TRANSPORTE Mensalidade assessoria juridica	5.106,18	4.106,18
				TOTAL DO DIA	5.106,18	5.106,18
31/07/2025	368	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN sobre faturamento deste mês, que ora apropriamos.	461,00	
31/07/2025	368	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN sobre faturamento deste mês, que ora apropriamos.		461,00
31/07/2025	507	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelas receitas com prestação de serviços médicos neste mês.	9.220,00	
31/07/2025	507	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelas receitas com prestação de serviços médicos neste mês.		9.220,00
31/07/2025	823	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025	35.727,10	
31/07/2025	823	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025		35.727,10
31/07/2025	825	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 07/2025	1.007,11	
31/07/2025	825	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 07/2025		1.007,11
31/07/2025	882	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025	193,26	
31/07/2025	882	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025		193,26
31/07/2025	883	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025	288,69	
31/07/2025	883	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025		288,69
31/07/2025	921	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	269,85	
31/07/2025	921	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		269,85
31/07/2025	1083	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 07/2025.	96.446,95	
31/07/2025	1083	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pagamento de plantões médicos realizados no mes 07/2025.		96.446,95
				TOTAL DO DIA	143.613,96	143.613,96
				TOTAL DO MÊS	213.514,41	213.514,41
01/08/2025	7	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.148,20	
01/08/2025	7	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.148,20
				TOTAL DO DIA	6.148,20	6.148,20
05/08/2025	351	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 05/2025.	13.670,00	
05/08/2025	351	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 05/2025.		13.670,00
05/08/2025	352	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago acréscimos moratórios sobre o recolhimento do ISSQN PGDAS da competência 05/2025.	2.806,65	
05/08/2025	352	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago acréscimos moratórios sobre o recolhimento do ISSQN PGDAS da competência 05/2025.		2.806,65
				TOTAL DO DIA	16.476,65	16.476,65
08/08/2025	865	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025	2.884,20	
08/08/2025	865	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR REF. A VERBA RESCISORIAS APURADAS NO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO ####, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2025		2.884,20
08/08/2025	868	3.2.20.10.011	Rescisões	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 07/2025	1.249,31	
08/08/2025	868	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 07/2025		1.249,31
				TRANSPORTE	4.133,51	4.133,51



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
08/08/2025	870	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	4.133,51 840,30	4.133,51
08/08/2025	870	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR REFERENTE A MULTA RESC. DO FUNCIONARIO #####, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		840,30
			TOTAL DO DIA		4.973,81	4.973,81
11/08/2025	382	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 07/2025.	13.530,00	
11/08/2025	382	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 07/2025.		13.530,00
11/08/2025	422	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0101, que ora contabilizamos.	2.500,00	
11/08/2025	422	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0101, que ora contabilizamos.		2.500,00
11/08/2025	423	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0102, que ora contabilizamos.	18.000,00	
11/08/2025	423	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0102, que ora contabilizamos.		18.000,00
			TOTAL DO DIA		34.030,00	34.030,00
13/08/2025	427	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0103, que ora contabilizamos.	10.025,00	
13/08/2025	427	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0103, que ora contabilizamos.		10.025,00
13/08/2025	431	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0104, que ora contabilizamos.	700,00	
13/08/2025	431	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0104, que ora contabilizamos.		700,00
			TOTAL DO DIA		10.725,00	10.725,00
27/08/2025	505	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento do PGDAS da competência 07/2025.	0,39	
27/08/2025	505	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento do PGDAS da competência 07/2025.		0,39
27/08/2025	506	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento da PGDAS 07/2025.	1,82	
27/08/2025	506	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento da PGDAS 07/2025.		1,82
			TOTAL DO DIA		2,21	2,21
30/08/2025	829	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2025	21.506,34	
30/08/2025	829	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2025		21.506,34
30/08/2025	831	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 08/2025	929,44	
30/08/2025	831	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 08/2025		929,44
30/08/2025	884	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2025	9.813,92	
30/08/2025	884	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2025		9.813,92
			TOTAL DO DIA		32.249,70	32.249,70
			TOTAL DO MÊS		104.605,57	104.605,57
01/09/2025	10	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.989,45	
01/09/2025	10	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.989,45
01/09/2025	489	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0105, que ora contabilizamos.	10,00	
01/09/2025	489	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0105, que ora contabilizamos.		10,00
01/09/2025	490	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0106, que ora contabilizamos.	18.000,00	
			TRANSPORTE		25.999,45	7.999,45

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0023
 Número livro: 0004

Página 23 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
01/09/2025	490	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0106, que ora contabilizamos.	25.999,45	7.999,45 18.000,00
			TOTAL DO DIA		25.999,45	25.999,45
02/09/2025	494	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0107, que ora contabilizamos.	2.500,00	
02/09/2025	494	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0107, que ora contabilizamos.		2.500,00
			TOTAL DO DIA		2.500,00	2.500,00
04/09/2025	510	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00108, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	2.800,00	
04/09/2025	510	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00108, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		2.800,00
04/09/2025	511	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00109, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	2.800,00	
04/09/2025	511	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00109, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		2.800,00
04/09/2025	517	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00108, emitada n/data, que ora apropriamos.	140,00	
04/09/2025	517	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00108, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
04/09/2025	518	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00109, emitada n/data, que ora apropriamos.	140,00	
04/09/2025	518	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00109, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
			TOTAL DO DIA		5.880,00	5.880,00
05/09/2025	512	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00110, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	330,00	
05/09/2025	512	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00110, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		330,00
05/09/2025	519	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00110, emitada n/data, que ora apropriamos.	16,50	
05/09/2025	519	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00110, emitada n/data, que ora apropriamos.		16,50
			TOTAL DO DIA		346,50	346,50
15/09/2025	498	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0111, que ora contabilizamos.	700,00	
15/09/2025	498	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0111, que ora contabilizamos.		700,00
15/09/2025	502	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0112, que ora contabilizamos.	9.917,00	
15/09/2025	502	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0112, que ora contabilizamos.		9.917,00
			TOTAL DO DIA		10.617,00	10.617,00
16/09/2025	513	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00113, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	100,00	
16/09/2025	513	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00113, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		100,00
16/09/2025	514	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00114, desta data.		100,00
16/09/2025	515	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo líquido recebido de n/NFS-e nº 2025-00114.	95,00	
16/09/2025	516	3.2.20.40.021	ISSQN a Recuperar/Compensar	Pelo ISSQN retido no pagamento de n/NFS-e nº 2025-00114, que ora apropriamos.	5,00	
16/09/2025	520	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00113, emitada n/data, que ora apropriamos.	5,00	
16/09/2025	520	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00113, emitada n/data, que ora apropriamos.		5,00
16/09/2025	521	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00114, emitada n/data, que ora apropriamos.	5,00	
			TRANSPORTE		210,00	205,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0024
 Número livro: 0004

Página 24 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2025	521	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	TRANSPORTE Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00114, emitada n/data, que ora apropriamos.	210,00	205,00 5,00
				TOTAL DO DIA	210,00	210,00
30/09/2025	522	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN retido na fonte durante o presente mês, que ora compensamos.	5,00	
30/09/2025	522	3.2.20.40.021	ISSQN a Recuperar/Compensar	Pelo ISSQN retido na fonte durante o presente mês, que ora compensamos.		5,00
30/09/2025	835	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2025	17.381,77	
30/09/2025	835	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2025		17.381,77
30/09/2025	837	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 09/2025	999,48	
30/09/2025	837	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 09/2025		999,48
30/09/2025	885	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2025	1.161,37	
30/09/2025	885	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2025		1.161,37
				TOTAL DO DIA	19.547,62	19.547,62
				TOTAL DO MÊS	65.100,57	65.100,57
02/10/2025	527	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025--00115, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	1.050,00	
02/10/2025	527	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025--00115, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		1.050,00
02/10/2025	528	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00115, emitada n/data, que ora apropriamos.	52,50	
02/10/2025	528	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00115, emitada n/data, que ora apropriamos.		52,50
				TOTAL DO DIA	1.102,50	1.102,50
03/10/2025	534	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0116, que ora contabilizamos.	18.000,00	
03/10/2025	534	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0116, que ora contabilizamos.		18.000,00
				TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
07/10/2025	538	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0117, que ora contabilizamos.	2.500,00	
07/10/2025	538	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0117, que ora contabilizamos.		2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
08/10/2025	542	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0121, que ora contabilizamos.	450,00	
08/10/2025	542	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0121, que ora contabilizamos.		450,00
08/10/2025	546	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0122, que ora contabilizamos.	700,00	
08/10/2025	546	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0122, que ora contabilizamos.		700,00
08/10/2025	550	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0123, que ora contabilizamos.	9.575,00	
08/10/2025	550	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0123, que ora contabilizamos.		9.575,00
				TOTAL DO DIA	10.725,00	10.725,00
10/10/2025	532	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 09/2025.	13.428,50	
				TRANSPORTE	13.428,50	

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0025
 Número livro: 0004

Página 25 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2025	532	1.1.10.01.001	Caixa Geral	TRANSPORTE Pago ISSQN da competência 09/2025.	13.428,50	13.428,50
				TOTAL DO DIA	13.428,50	13.428,50
15/10/2025	529	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00124, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	930,00	
15/10/2025	529	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00124, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		930,00
15/10/2025	530	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00124, emitada n/data, que ora apropriamos.	46,50	
15/10/2025	530	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00124, emitada n/data, que ora apropriamos.		46,50
				TOTAL DO DIA	976,50	976,50
20/10/2025	11	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.005,91	
20/10/2025	11	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.005,91
				TOTAL DO DIA	6.005,91	6.005,91
30/10/2025	925	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	1.913,21	
30/10/2025	925	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		1.913,21
				TOTAL DO DIA	1.913,21	1.913,21
31/10/2025	531	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Pago multa de mora sobre o recolhimento do PGDAS competência 08/2025..	2.375,86	
31/10/2025	531	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago multa de mora sobre o recolhimento do PGDAS competência 08/2025..		2.375,86
31/10/2025	533	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 09/2025.	13.225,00	
31/10/2025	533	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 09/2025.		13.225,00
31/10/2025	891	3.2.20.10.005	Férias	DESCONTO DE FÉRIAS	4.710,83	
31/10/2025	891	1.1.30.10.03	Férias	DESCONTO DE FÉRIAS		4.710,83
31/10/2025	927	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2025	21.568,19	
31/10/2025	927	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2025		21.568,19
31/10/2025	929	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2025	931,23	
31/10/2025	929	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2025		931,23
31/10/2025	935	3.2.20.10.005	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 10/2025	5.517,27	
31/10/2025	935	2.1.50.10.05	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 10/2025		5.517,27
31/10/2025	936	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2025	673,41	
31/10/2025	936	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 10/2025		673,41
31/10/2025	937	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	4.710,83	
31/10/2025	937	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		4.710,83
31/10/2025	938	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2025	1.210,99	
				TRANSPORTE	54.923,61	53.712,62

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44

Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0026

Numero livro: 0004

Página 26 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2025	938	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	TRANSPORTE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2025	54.923,61	53.712,62 1.210,99
				TOTAL DO DIA	54.923,61	54.923,61
				TOTAL DO MÊS	109.575,23	109.575,23
01/11/2025	1153	1.2.40.30.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		463.059,78	
01/11/2025	1153	2.2.10.80.02	FORNECEDOR B			463.059,78
				TOTAL DO DIA	463.059,78	463.059,78
03/11/2025	613	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0004, junto à EMSERH	18.000,00	
03/11/2025	613	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0004, junto à EMSERH		18.000,00
03/11/2025	614	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0015, junto à EMSERH	18.000,00	
03/11/2025	614	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0015, junto à EMSERH		18.000,00
03/11/2025	615	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0028, junto à EMSERH	18.000,00	
03/11/2025	615	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0028, junto à EMSERH		18.000,00
03/11/2025	616	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0054, junto à EMSERH	18.000,00	
03/11/2025	616	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0054, junto à EMSERH		18.000,00
03/11/2025	617	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0071, junto à EMSERH	18.000,00	
03/11/2025	617	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo recebimento de nossa NFS-e nº 2025-0071, junto à EMSERH		18.000,00
				TOTAL DO DIA	90.000,00	90.000,00
06/11/2025	596	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-00125, que ora contabilizamos.	2.500,00	
06/11/2025	596	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-00125, que ora contabilizamos.		2.500,00
				TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
10/11/2025	597	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0126, que ora contabilizamos.	18.000,00	
10/11/2025	597	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0126, que ora contabilizamos.		18.000,00
10/11/2025	612	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 10/2025.	13.324,00	
10/11/2025	612	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 10/2025.		13.324,00
				TOTAL DO DIA	31.324,00	31.324,00
11/11/2025	601	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0127, que ora contabilizamos.	9.425,00	
11/11/2025	601	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0127, que ora contabilizamos.		9.425,00
11/11/2025	605	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0128, que ora contabilizamos.	1.500,00	
11/11/2025	605	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0128, que ora contabilizamos.		1.500,00
				TOTAL DO DIA	10.925,00	10.925,00
12/11/2025	609	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0129, que ora contabilizamos.	700,00	
12/11/2025	609	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0129, que ora contabilizamos.		700,00
				TOTAL DO DIA	700,00	700,00
19/11/2025	12	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.430,42	
19/11/2025	12	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.430,42
				TOTAL DO DIA	4.430,42	4.430,42

TRANSPORTE

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026



DIÁRIO					
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	
					Debito Crédito
25/11/2025	583	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00130, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	
25/11/2025	583	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00130, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	1.150,00
25/11/2025	584	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00130, emitada n/data, que ora apropriamos.	57,50
25/11/2025	584	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00130, emitada n/data, que ora apropriamos.	57,50
25/11/2025	585	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00131, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	3.000,00
25/11/2025	585	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00131, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	3.000,00
25/11/2025	586	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00131, emitada n/data, que ora apropriamos.	150,00
25/11/2025	586	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00131, emitada n/data, que ora apropriamos.	150,00
25/11/2025	587	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00132, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	600,00
25/11/2025	587	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00132, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	600,00
25/11/2025	588	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00132, emitada n/data, que ora apropriamos.	30,00
25/11/2025	588	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00132, emitada n/data, que ora apropriamos.	30,00
				TOTAL DO DIA	4.987,50 4.987,50
26/11/2025	589	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00133, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	42.000,00
26/11/2025	589	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00133, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	42.000,00
26/11/2025	590	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00133, emitada n/data, que ora apropriamos.	21,00
26/11/2025	590	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00133, emitada n/data, que ora apropriamos.	21,00
				TOTAL DO DIA	42.021,00 42.021,00
28/11/2025	591	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00134, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	3.500,00
28/11/2025	591	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00134, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	3.500,00
28/11/2025	592	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00134, emitada n/data, que ora apropriamos.	17,50
28/11/2025	592	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00134, emitada n/data, que ora apropriamos.	17,50
				TOTAL DO DIA	3.517,50 3.517,50
29/11/2025	939	1.1.30.10.02	13º Salário	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 11/2025	16.401,18
29/11/2025	939	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 11/2025	16.401,18
29/11/2025	940	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2025	1.312,05
29/11/2025	940	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2025	1.312,05
29/11/2025	941	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2025	33.632,97
29/11/2025	941	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2025	33.632,97
29/11/2025	943	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2025	2.699,58
				TRANSPORTE	54.045,78 51.346,20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	54.045,78	51.346,20
29/11/2025	943	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2025		2.699,58
29/11/2025	948	3.2.20.10.005	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 11/2025	4.964,76	
29/11/2025	948	2.1.50.10.05	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 11/2025		4.964,76
29/11/2025	949	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2025	397,18	
29/11/2025	949	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 11/2025		397,18
29/11/2025	951	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	4.562,02	
29/11/2025	951	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		4.562,02
29/11/2025	952	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2025	1.156,76	
29/11/2025	952	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2025		1.156,76
29/11/2025	953	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2025	830,50	
29/11/2025	953	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2025		830,50
				TOTAL DO DIA	65.957,00	65.957,00
				TOTAL DO MÊS	719.422,20	719.422,20
01/12/2025	681	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00135, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	350,00	
01/12/2025	681	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00135, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		350,00
01/12/2025	682	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00135, emitada n/data, que ora apropriamos.	17,50	
01/12/2025	682	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00135, emitada n/data, que ora apropriamos.		17,50
01/12/2025	683	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00136, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	700,00	
01/12/2025	683	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00136, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		700,00
01/12/2025	684	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00136, emitada n/data, que ora apropriamos.	35,00	
01/12/2025	684	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00136, emitada n/data, que ora apropriamos.		35,00
01/12/2025	685	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00137, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	12.680,00	
01/12/2025	685	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00137, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		12.680,00
01/12/2025	686	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00137, emitada n/data, que ora apropriamos.	634,00	
01/12/2025	686	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00137, emitada n/data, que ora apropriamos.		634,00
				TOTAL DO DIA	14.416,50	14.416,50
02/12/2025	687	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00139, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	2.800,00	
02/12/2025	687	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00139, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		2.800,00
				TRANSPORTE	2.800,00	2.800,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0029
Número livro: 0004
Página 29 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
02/12/2025	688	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00139, emitada n/data, que ora apropriamos.	2.800,00 140,00	2.800,00
02/12/2025	688	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00139, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
02/12/2025	689	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00140, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	950,00	
02/12/2025	689	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00140, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		950,00
02/12/2025	690	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00140, emitada n/data, que ora apropriamos.	47,50	
02/12/2025	690	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00140, emitada n/data, que ora apropriamos.		47,50
TOTAL DO DIA					3.937,50	3.937,50
04/12/2025	691	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00141, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	100,00	
04/12/2025	691	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00141, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		100,00
04/12/2025	692	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00141, emitada n/data, que ora apropriamos.	5,00	
04/12/2025	692	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00141, emitada n/data, que ora apropriamos.		5,00
TOTAL DO DIA					105,00	105,00
05/12/2025	693	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00142, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	28.000,00	
05/12/2025	693	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00142, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		28.000,00
05/12/2025	694	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00142, emitada n/data, que ora apropriamos.	140,00	
05/12/2025	694	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00142, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
05/12/2025	695	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00143, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	28.000,00	
05/12/2025	695	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00143, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		28.000,00
05/12/2025	696	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00143, emitada n/data, que ora apropriamos.	140,00	
05/12/2025	696	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00143, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
05/12/2025	697	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00144, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	550,00	
05/12/2025	697	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00144, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		550,00
05/12/2025	698	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00144, emitada n/data, que ora apropriamos.	27,50	
05/12/2025	698	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00144, emitada n/data, que ora apropriamos.		27,50
05/12/2025	699	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00145, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	200,00	
05/12/2025	699	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00145, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		200,00
05/12/2025	700	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00145, emitada n/data, que ora apropriamos.	10,00	
05/12/2025	700	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00145, emitada n/data, que ora apropriamos.		10,00
05/12/2025	738	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0146, que ora contabilizamos.	2.500,00	
TRANSPORTE					59.567,50	57.067,50

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0030
Número livro: 0004

Página 30 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2025	738	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	TRANSPORTE Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0146, que ora contabilizamos.	59.567,50	57.067,50
05/12/2025	742	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0147, que ora contabilizamos.	1.199,00	2.500,00
05/12/2025	742	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0147, que ora contabilizamos.		1.199,00
				TOTAL DO DIA	60.766,50	60.766,50
08/12/2025	701	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00150, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	960,00	
08/12/2025	701	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00150, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		960,00
08/12/2025	702	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00150, emitada n/data, que ora apropriamos.	48,00	
08/12/2025	702	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00150, emitada n/data, que ora apropriamos.		48,00
08/12/2025	703	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-0151, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	1.000,00	
08/12/2025	703	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-0151, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		1.000,00
08/12/2025	704	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00151, emitada n/data, que ora apropriamos.	50,00	
08/12/2025	704	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00151, emitada n/data, que ora apropriamos.		50,00
08/12/2025	705	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-0152, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	7.350,00	
08/12/2025	705	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-0152, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		7.350,00
08/12/2025	706	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-0152, emitada n/data, que ora apropriamos.	367,50	
08/12/2025	706	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-0152, emitada n/data, que ora apropriamos.		367,50
08/12/2025	707	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00153, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	2.800,00	
08/12/2025	707	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00153, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		2.800,00
08/12/2025	708	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00153, emitada n/data, que ora apropriamos.	140,00	
08/12/2025	708	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00153, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
08/12/2025	746	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0148, que ora contabilizamos.	1.500,00	
08/12/2025	746	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0148, que ora contabilizamos.		1.500,00
08/12/2025	750	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0149, que ora contabilizamos.	9.425,00	
08/12/2025	750	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0149, que ora contabilizamos.		9.425,00
				TOTAL DO DIA	23.640,50	23.640,50
09/12/2025	709	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00154, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	100,00	
09/12/2025	709	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00154, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		100,00
09/12/2025	710	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00154, emitada n/data, que ora apropriamos.	5,00	
09/12/2025	710	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00154, emitada n/data, que ora apropriamos.		5,00
09/12/2025	711	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00155, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	100,00	
09/12/2025	711	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00155, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		100,00
09/12/2025	712	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00155, emitada n/data, que ora apropriamos.	5,00	
				TRANSPORTE	210,00	205,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0031

Número livro: 0004

Página 31 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2025	712	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	TRANSPORTE Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00155, emitada n/data, que ora apropriamos.	210,00	205,00 5,00
09/12/2025	751	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0156, que ora contabilizamos.	18.000,00	
09/12/2025	751	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo valor de n/NFS-e nº 2025-0156, que ora contabilizamos.		18.000,00
				TOTAL DO DIA	18.210,00	18.210,00
10/12/2025	713	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00159, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	2.400,00	
10/12/2025	713	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00159, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		2.400,00
10/12/2025	714	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00159, emitada n/data, que ora apropriamos.	120,00	
10/12/2025	714	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00159, emitada n/data, que ora apropriamos.		120,00
10/12/2025	755	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0157, que ora contabilizamos.	700,00	
10/12/2025	755	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-0157, que ora contabilizamos.		700,00
				TOTAL DO DIA	3.220,00	3.220,00
15/12/2025	670	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pago ISSQN da competência 11/2025.	14.401,00	
15/12/2025	670	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago ISSQN da competência 11/2025.		14.401,00
15/12/2025	671	3.2.20.50.008	Juros de Mora	Pago juros de mora sobre o recolhimento do ISSQN da PGDAS competência 11/2025.	105,61	
15/12/2025	671	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pago juros de mora sobre o recolhimento do ISSQN da PGDAS competência 11/2025.		105,61
				TOTAL DO DIA	14.506,61	14.506,61
16/12/2025	759	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-00161, que ora contabilizamos.	22,50	
16/12/2025	759	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Pelo ISSQN incidente s/nossa NFS-e nº 2025-00161, que ora contabilizamos.		22,50
				TOTAL DO DIA	22,50	22,50
17/12/2025	715	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00162, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	2.800,00	
17/12/2025	715	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00162, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		2.800,00
17/12/2025	716	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00162, emitada n/data, que ora apropriamos.	140,00	
17/12/2025	716	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00162, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
				TOTAL DO DIA	2.940,00	2.940,00
19/12/2025	717	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00163, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	210,00	
19/12/2025	717	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00163, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		210,00
19/12/2025	718	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00163, emitada n/data, que ora apropriamos.	10,50	
19/12/2025	718	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00163, emitada n/data, que ora apropriamos.		10,50
				TOTAL DO DIA	220,50	220,50
22/12/2025	719	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00165, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	1.100,00	
22/12/2025	719	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00165, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		1.100,00
22/12/2025	720	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00165, emitada n/data, que ora apropriamos.	55,00	
				TRANSPORTE	1.155,00	1.100,00

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0032
Número livro: 0004
Página 32 de 42

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2025	720	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	TRANSPORTE Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00165, emitada n/data, que ora apropriamos.	1.100,00 55,00	
TOTAL DO DIA					1.155,00	1.155,00
26/12/2025	721	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00166, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	2.800,00	
26/12/2025	721	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00166, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		2.800,00
26/12/2025	722	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00166, emitada n/data, que ora apropriamos.	140,00	
26/12/2025	722	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00166, emitada n/data, que ora apropriamos.		140,00
TOTAL DO DIA					2.940,00	2.940,00
31/12/2025	723	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00167, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	200,00	
31/12/2025	723	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00167, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		200,00
31/12/2025	724	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00167, emitada n/data, que ora apropriamos.	10,00	
31/12/2025	724	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00167, emitada n/data, que ora apropriamos.		10,00
31/12/2025	725	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00168, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	200,00	
31/12/2025	725	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00168, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		200,00
31/12/2025	726	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00168, emitada n/data, que ora apropriamos.	10,00	
31/12/2025	726	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00168, emitada n/data, que ora apropriamos.		10,00
31/12/2025	727	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00169, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	4.400,00	
31/12/2025	727	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00169, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		4.400,00
31/12/2025	728	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00169, emitada n/data, que ora apropriamos.	220,00	
31/12/2025	728	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00169, emitada n/data, que ora apropriamos.		220,00
31/12/2025	729	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00170, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	1.600,00	
31/12/2025	729	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00170, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		1.600,00
31/12/2025	730	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00170, emitada n/data, que ora apropriamos.	80,00	
31/12/2025	730	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00170, emitada n/data, que ora apropriamos.		80,00
31/12/2025	731	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00171, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	350,00	
31/12/2025	731	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00171, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		350,00
31/12/2025	732	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00171, emitada n/data, que ora apropriamos.	17,50	
31/12/2025	732	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00171, emitada n/data, que ora apropriamos.		17,50
31/12/2025	733	1.1.10.01.001	Caixa Geral	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00172, desta data, ref. prestação de serviços médicos.	110.000,00	
31/12/2025	733	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Pelo recebimento de n/NFS-e nº 2025-00172, desta data, ref. prestação de serviços médicos.		110.000,00
TRANSPORTE					117.087,50	117.087,50

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
31/12/2025	734	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00172, emitada n/data, que ora apropriamos.	117.087,50	117.087,50
31/12/2025	734	2.1.40.10.11	Simple Nacional a Recolher	Valor do ISSQN incidente sobre n/NFS-e nº 2025-00172, emitada n/data, que ora apropriamos.	55,00	55,00
31/12/2025	954	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025	220,22	
31/12/2025	954	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025		220,22
31/12/2025	956	3.2.20.10.004	13º Salário	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2025	32.782,92	
31/12/2025	956	2.1.50.10.06	13º Salário a Pagar	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2025		32.782,92
31/12/2025	957	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025	1.154,26	
31/12/2025	957	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025		1.154,26
31/12/2025	960	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025	34.809,65	
31/12/2025	960	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025		34.809,65
31/12/2025	962	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025	2.887,45	
31/12/2025	962	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025		2.887,45
31/12/2025	965	3.2.20.10.004	13º Salário	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2025	6,19	
31/12/2025	965	2.1.50.10.06	13º Salário a Pagar	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2025		6,19
31/12/2025	966	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025	0,48	
31/12/2025	966	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025		0,48
31/12/2025	969	3.2.20.10.005	Férias	VL R DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 12/2025	2.185,92	
31/12/2025	969	2.1.50.10.05	Férias a Pagar	VL R DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 12/2025		2.185,92
31/12/2025	970	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025	174,87	
31/12/2025	970	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS INCIDENTE NA FOLHA DESSE MÊS, QUE ORA APROPRIAMOS. 12/2025		174,87
31/12/2025	972	1.1.30.10.03	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	2.013,42	
31/12/2025	972	1.1.10.01.001	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		2.013,42
31/12/2025	973	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025	1.673,28	
31/12/2025	973	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025		1.673,28
31/12/2025	974	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025	2.787,43	
31/12/2025	974	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025		2.787,43
31/12/2025	975	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025	85,78	
31/12/2025	975	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2025		85,78
				TRANSPORTE	197.924,37	197.924,37

Empresa: **JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Folha: 0034
Número Livro: 0004

Página 34 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	991	3.2.20.10.004	13º Salário	TRANSPORTE	197.924,37	197.924,37
31/12/2025	991	2.1.50.10.06	13º Salário a Pagar	DESCONTO 13	2.538,64	
31/12/2025	1109	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	DESCONTO 13		2.538,64
31/12/2025	1109	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DO FGTS INCIDENTE SOBRE A SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO 2025, QUE ORA APROPRIAMOS.	1.310,48	
31/12/2025	1109	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	VALOR DO FGTS INCIDENTE SOBRE A SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO 2025, QUE ORA APROPRIAMOS.		1.310,48
31/12/2025	1120	5.1.20.10.01	Custo dos Serviços Prestados	ZERAMENTO EM 31/12/2025.	487,26	
31/12/2025	1120	3.2.20.50.001	Juros Passivos	ZERAMENTO EM 31/12/2025.		487,26
31/12/2025	1121	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	ZERAMENTO EM 31/12/2025.	1.038.534,56	
31/12/2025	1121	5.1.20.10.01	Custo dos Serviços Prestados	ZERAMENTO EM 31/12/2025.		1.038.534,56
31/12/2025	1122	5.1.20.10.01	Custo dos Serviços Prestados	ZERAMENTO EM 31/12/2025.	167.113,50	
31/12/2025	1122	4.1.20.30.03	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO EM 31/12/2025.		167.113,50
31/12/2025	1132	5.1.20.10.01	Custo dos Serviços Prestados	ZERAMENTO EM 31/12/2025.	178,07	
31/12/2025	1132	3.2.20.50.008	Juros de Mora	ZERAMENTO EM 31/12/2025.		178,07
31/12/2025	1133	5.1.20.10.01	Custo dos Serviços Prestados	ZERAMENTO EM 31/12/2025.	5.460,00	
31/12/2025	1133	3.2.20.40.013	Propaganda e Publicidade	ZERAMENTO EM 31/12/2025.		5.460,00
31/12/2025	1154	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	333.929,39	
31/12/2025	1154	3.2.20.10.001	Salários e Ordenados	Zeramento		333.929,39
31/12/2025	1155	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	35.327,75	
31/12/2025	1155	3.2.20.10.004	13º Salário	Zeramento		35.327,75
31/12/2025	1156	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	27.192,39	
31/12/2025	1156	3.2.20.10.005	Férias	Zeramento		27.192,39
31/12/2025	1157	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	32.338,61	
31/12/2025	1157	3.2.20.10.006	Encargos Sociais-INSS	Zeramento		32.338,61
31/12/2025	1158	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	25.224,11	
31/12/2025	1158	3.2.20.10.007	Encargos Sociais-FGTS	Zeramento		25.224,11
31/12/2025	1159	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	4.344,34	
31/12/2025	1159	3.2.20.30.005	Taxas Diversas (Alvará e Outras)	Zeramento		4.344,34
31/12/2025	1160	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	6.091,76	
31/12/2025	1160	3.2.20.40.001	Energia Elétrica	Zeramento		6.091,76
31/12/2025	1161	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	3.716,43	
31/12/2025	1161	3.2.20.40.002	Água e Esgoto	Zeramento		3.716,43
31/12/2025	1162	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	531.205,83	
31/12/2025	1162	3.2.20.40.009	Serviços Prestados p/Terceiros	Zeramento		531.205,83
31/12/2025	1163	4.1.10.20.01	Serviços Prestados - Mercado Interno	Zeramento	2.761.142,09	
31/12/2025	1163	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento		2.761.142,09
31/12/2025	1164	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	7.870,95	
31/12/2025	1164	3.2.20.10.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	Zeramento		7.870,95
31/12/2025	1165	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	5.758,41	
31/12/2025	1165	3.2.20.30.008	Multas de Mora	Zeramento		5.758,41
31/12/2025	1166	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	10.500,00	
31/12/2025	1166	3.2.20.40.015	Honorários Contábeis	Zeramento		10.500,00
31/12/2025	1167	5.1.20.10.01	Custo dos Serviços Prestados	Zeramento	865.295,73	
31/12/2025	1167	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento		865.295,73
31/12/2025	1168	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	17.437,89	
31/12/2025	1168	3.2.20.10.011	Rescisões	Zeramento		17.437,89
31/12/2025	1169	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	17.104,66	
31/12/2025	1169	3.2.20.40.016	Material para Uso e Consumo	Zeramento		17.104,66
31/12/2025	1170	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	3.000,00	
31/12/2025	1170	3.2.20.40.020	Assessoria Jurídica	Zeramento		3.000,00
31/12/2025	1171	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	2.728,40	
31/12/2025	1171	3.2.20.40.022	Internet	Zeramento		2.728,40
31/12/2025	1172	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	8.740,97	
31/12/2025	1172	3.2.20.40.023	Equipamentos	Zeramento		8.740,97
31/12/2025	1173	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento	4.950,00	
				TRANSPORTE	6.117.446,59	6.112.496,59

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201260597 **Data:** 28/06/2022

Folha: 0035
 Número livro: 0004
 Página 35 de 42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	1173	3.2.20.40.024	Sistema operacional	TRANSPORTE	6.117.446,59	6.112.496,59
31/12/2025	1174	5.1.30.10.01	Custo das Mercadorias Vendidas	Zeramento		4.950,00
31/12/2025	1174	2.3.50.10.04	Lucro Acumulado no Exercício	Zeramento	2.548.975,93	
31/12/2025	1175	2.3.50.10.04	Lucro Acumulado no Exercício	Zeramento		2.548.975,93
31/12/2025	1175	2.3.50.10.04	Lucro Acumulado no Exercício	Zeramento	2.548.975,93	
						2.548.975,93
				TOTAL DO DIA	11.215.398,45	11.215.398,45
				TOTAL DO MÊS	11.361.479,06	11.361.479,06

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

JOÃO COSTA PAULINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44

Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000

Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0036

Número livro: 0004

Página 36 de 42

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.675.033,68D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.211.973,90D
3	1.1.10	DISPONÍVEL	3.062.997,28D
4	1.1.10.01	CAIXA	2.862.997,28D
5	1.1.10.01.001	Caixa Geral	2.862.997,28D
7	1.1.10.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	200.000,00D
8	1.1.10.02.001	Banco do Brasil S/A	200.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	126.000,00D
918	1.1.20.3	FATURAS A RECEBER	126.000,00D
919	1.1.20.30.01	Clientes Diversos	126.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	22.976,62D
19	1.1.30.1	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	22.976,62D
796	1.1.30.10.02	13º Salário	16.401,18D
797	1.1.30.10.03	Férias	6.575,44D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	463.059,78D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	463.059,78D
118	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	463.059,78D
119	1.2.40.30.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	463.059,78D
149	2	PASSIVO	3.675.033,68C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	462.997,97C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.994,25C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.994,25C
181	2.1.40.10.11	Simples Nacional a Recolher	2.994,25C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	460.003,72C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	396.341,39C
187	2.1.50.10.01	Salários e Ordenados a Pagar	330.907,80C
649	2.1.50.10.04	Rescisões a Pagar	17.437,89C
652	2.1.50.10.05	Férias a Pagar	12.667,95C
653	2.1.50.10.06	13º Salário a Pagar	35.327,75C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	63.662,33C
191	2.1.50.20.01	INSS a Recolher	38.438,22C
192	2.1.50.20.02	FGTS a Recolher	25.224,11C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	463.059,78C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	463.059,78C
227	2.2.10.8	FORNECEDORES	463.059,78C
230	2.2.10.80.02	FORNECEDOR B	463.059,78C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.748.975,93C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.10.10.01	Capital Social	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.548.975,93C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.548.975,93C

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44

Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022

Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000

Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0037

Número livro: 0004

Página 37 de 42

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
522	2.3.50.10.04	Lucro Acumulado no Exercício	2.548.975,93C

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

JOÃO COSTA PAULINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 33.313.058/0001-44
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
Serviços Prestados - Mercado Interno	2.761.142,09	2.761.142,09
RECEITA LIQUIDA		2.761.142,09
LUCRO BRUTO		2.761.142,09
DESPESAS OPERACIONAIS		(10.500,00)
DESPESAS GERAIS		
Honorários Contábeis	(10.500,00)	(10.500,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(333.929,39)	
13º Salário	(35.327,75)	
Férias	(27.192,39)	
Contribuições Sociais-INSS	(32.338,61)	
Encargos Sociais-FGTS	(25.224,11)	
Rescisões	(17.437,89)	
Taxas Diversas (Alvará e Outras)	(4.344,34)	
Energia Elétrica	(6.091,76)	
Água e Esgoto	(3.716,43)	
Assessoria Jurídica	(3.000,00)	
Internet	(2.728,40)	
Equipamentos	(8.740,97)	
Sistema operacional	(4.950,00)	(505.022,04)
RESULTADO OPERACIONAL		2.245.620,05
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		2.245.620,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.245.620,05

BARRA DO CORDA, 29 de Maio de 2026

JOÃO COSTA PAULINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.211.973,90 + 0,00	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	462.997,97 + 463.059,78	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.211.973,90	6,94
	Passivo Circulante	462.997,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.675.033,68	3,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	462.997,97 + 463.059,78	

JOÃO COSTA PAULINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 09.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 33.313.058/0001-44
Insc. Junta Comercial: 21201260597 Data: 28/06/2022
Endereço: RUA ROMA, CONDOMINIO PARK ITALIA, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65615-000



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JP Empreendimentos e Serviços Ltda., cadastrada no CNPJ sob o nº 33.313.058/0001-44, constituída em 10/04/2019, tributada pelo Regime do Simples Nacional, com ramo de atividade principal Construção de Edifícios, com sede em Barra do Corda (MA), CEP: 65.950-000 na Rua Roma, nº S/N – Bairro- Condomínio Park Itália.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

JOÃO COSTA PAULINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 41 de 42

Número: 4 Folha: 41

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025!



Nome da Empresa: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA ROMA, S/Nº

Complemento

Bairro: CONDOMINIO PARK ITALIA

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 33.313.058/0001-44

Inscrição Estadual.....: 127625690

Registro na junta.....: 21201260597 Data registro: 28/06/2022

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2025

JOÃO COSTA PAULINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.450.183-71

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA
60945018371	JOAO COSTA PAULINO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2026 11:09 SOB Nº 20260717070.
PROTOCOLO: 260717070 DE 29/05/2026. NIRE: 21201260597.
JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/06/2026
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 33.313.058/0001-44, com sede NA Av. Esperança, Nº 7777, bairro Ouro Verde em São João do Soter – MA, neste ato representado pelo Sr. JOÃO COSTA PAULINO, inscrito no CPF nº 609.450.183-71, RG nº 043415802011-8, TEL (99) 98527-6947, e-mail: premiumempreendimentoseservico@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia e bandas para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA.**, do município de Barra do Corda/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UND	V UNIT	V TOTAL
01	SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE: Line array (02 vias “02 falantes de 12+01+Ti” corte de frequência:	02	DIARIA	6.998,92	13.997,84

	100hz-1.5Kz/1.5Kz-20Kz de 1.200w rms)2 torres com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18" com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais ("08 VCA/24OUTS"), 02 processador digital ("04in+08out"), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom pa/palco/palco/PA, 01- Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz-150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz-1.50Kz + 1.50KZ-20Kz) , 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz-150Hz, 01 retorno para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22", tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais) , 01 multi cabo esplitado 48 vias-70m 48x48, 16 extensão PP2,5 , 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis – 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado).				
02	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÂMPADAS", 04	02	DIARIA	3.905,76	7.811,52

	STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA.				
03	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	02	DIARIA	2.486,17	4.972,34
04	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL DE CUNHO RELIGIOSO , atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	02	DIARIA	24.500,00	49.000,00
05	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO , atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	02	DIARIA	107.331,74	214.663,48
06	EQUIPE DE SEGURANÇA: com um efetivo de 100 (cem) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.	02	DIARIA	8.864,33	17.728,66
07	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 30 (trinta) Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	02	DIARIA	6.297,08	12.594,16

08	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL DE CUNHO RELIGIOSO, 08 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	04	DIARIA	4.410,00	17.640,00
VALOR TOTAL		338.408,00			

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de R\$ 338.408,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais)
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas sancionadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue e montado no local do evento determinado pela secretaria de cultura, a qual deverá ser atendida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de empenho.

8.2 Nos bens serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pelo Sr.(a) Gerusa da Silva Rocha, servidor designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente em de 48 horas (quarenta e oito horas), conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação,

suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
13.392.1004.2043.0000	2043	Manutenção e funcionamento da sec. De cultura	3.3.90.39	Recursos ordinários

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **GERUSA DA SILVA ROCHA, Portaria nº 42/2024**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 16 de abril de 2024.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesa
CONTRATANTE

JOAO COSTA
PAULINO:6094501837
1
JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.313.058/0001-44
JOÃO COSTA PAULINO
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
JOAO COSTA
PAULINO:60945018371
Dados: 2024.04.16 12:26:59 -03'00'

TESTEMUNHA

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 33.313.058/0001-44, com sede NA Av. Esperança, Nº 7777, bairro Ouro Verde em São João do Soter – MA, neste ato representado pelo Sr. JOÃO COSTA PAULINO, inscrito no CPF nº 609.450.183-71, RG nº 043415802011-8, TEL (99) 98527-6947, e-mail: premiumempreendimentoseservico@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 16/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia, bandas locais, dj's e apresentações da punga**, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA, do município de Barra do Corda/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	V UNIT	V TOTAL
	APRESENTAÇÃO PUNGA Contratação de serviços artísticos profissionais, para apresentação do			4.608,87	59.915,31

01	grupo TAMBOR DE CRIOLA PUNGA DO MESTRE ADÃO, com 03 tocador de tambor e apresentações do grupo artístico há serem realizadas entre os dias 01 a 13 de Maio	13	DIARIA		
02	ESTRUTURA DE PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 04 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1 metro (chão ao piso do palco), e 03 metros do piso até o teto, duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	13	DIARIA	918,97	11.946,61
03	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema «lho» perfazendo um total de 36 caixas acústicas de médio grave e agudo. 14 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 44 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 30 metros quadrados do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta, com capacidade estimada para 10.000 pessoas.	13	DIARIA	877,33	11.405,29
04	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração	13	DIARIA	927,89	12.062,57

	controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.				
05	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 10 Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	13	DIARIA	3159,81	41.077,53
06	EQUIPE DE SEGURANÇA: com um efetivo de 10 (dez) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.	13	DIARIA	1.913,87	24.880,31
07	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	13	DIARIA	1.134,08	14.743,04
08	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL, shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	13	DIARIA	3.015,64	39.203,32
09	SERVIÇOS DE DJ (regional), com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um	04	DIARIA	2.191,50	8.766,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



	operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players).				
	VALOR TOTAL			223.999,98	

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de R\$ 223.999,98 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue e montado no local do evento determinado pela secretaria de cultura, a qual deverá ser atendida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de empenho.

8.2 Nos bens serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pelo Sr.(a) Gerusa da Silva Rocha, servidor designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



8.4 Os bens serão recebidos definitivamente em de 48 horas (quarenta e oito horas), conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
13.392.1004.2043.0000	2043	Manutenção e funcionamento da sec. De cultura	3.3.90.39	Recursos ordinários

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **GERUSA DA SILVA ROCHA, Portaria nº 42/2024**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 05 de abril de 2024.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de Receita e Despesa
CONTRATANTE

JOAO COSTA

PAULINO:60945018371

Assinado de forma digital por JOAO

COSTA PAULINO:60945018371

Dados: 2024.04.08 10:49:12 -03'00'

EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 33.313.058/0001-44

JOÃO COSTA PAULINO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1

CPF

2

CPF



 PREFEITURA DE SAO JOAO DO SOTER MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS	NOTA FISCAL 0000024	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 18/12/2024 11:50:56	
	DATA DO FATO GERADOR 18/12/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		NOME FANTASIA PRESTADOR PREMIUM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	
ENDEREÇO AVENIDA AVENIDA ESPERANÇA, Nº SN, CENTRO, SÃO JOÃO DO SÓTER MA , 65615000		COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ 33.313.058/0001-44	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 02261	INSC. ESTADUAL
TELEFONE (99) 8527-6		E-MAIL premiumempreendimentoseservico@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA		COMPLEMENTO	
ENDEREÇO RUA ISAAC MARTINS, Nº , CENTRO , CEP 65950000, BARRA DO CORDA - MA		COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ 06.769.798/0001-17	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
E-MAIL			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA (DE ACORDO COM O ITEM 1 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	4.730,40	9.460,80
DIÁRIA	2	SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE (DE ACORDO COM O ITEM 2 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	5.333,70	10.667,40
DIÁRIA	2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (DE ACORDO COM O ITEM 3 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	3.504,00	7.008,00
DIÁRIA	2	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NIVEL LOCAL (DE ACORDO COM O ITEM 4 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	35.040,00	70.080,00
DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (DE ACORDO COM O ITEM 5 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	1.813,75	3.627,50
DIÁRIA	2	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NIVEL REGIONAL (DE ACORDO COM O ITEM 6 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	12.848,00	25.696,00
DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED GRANDE (DE ACORDO COM O ITEM 7 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	1.492,44	2.984,88
DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE (DE ACORDO COM O ITEM 8 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	876,00	1.752,00
DIÁRIA	2	EQUIPE DE SEGURANÇA (DE ACORDO COM O ITEM 9 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	4.502,14	9.004,28
SERVIÇO	1	SHOW PIRÓTENCICO NOTURNO TIPO 2 (DE ACORDO COM O ITEM 10 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	4.784,90	4.784,90
DIÁRIA	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NIVEL NACIONAL (DE ACORDO COM O ITEM 11 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO)	131.414,24	131.414,24

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 276.480,00
NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº372/2024, PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2025 DE BARRA DO CORDA/MA.	

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO 266.053,94
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,7710 %	276.480,00	10.426,06	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1710 - CNAE: 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado Fora do Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO TOMADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BARRA DO CORDA - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 37.186,56 (13.45%)
---	---	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - b7e3be8306a41f23fbc5225921815b81

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c88aaa7939e6a3d19dc66c1ec1eae94

Recebi(emos) de **JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000024**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendencia de Receita e Tributos
RUA GRANDE, 0 - CENTRO / SAO JOAO DO SOTER - MA / CEP: 65615000



Número da Nota

6

Folha 1/2

Código de Verificação

6e93bf30



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	24/04/2024 - 11:26	Período de Competência:	04/2024
Município Prestação:	BARRA DO CORDA-MA	Reg. Especial Tributação:	Normal
Natureza da Operação:	Fora do Município	Exigibilidade:	Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Inscrição Municipal

2261

Endereço

AVENIDA AVENIDA ESPERANÇA , 7777 - OURO VERDE

Fone/Fax

(99) 8527-6947 Não

CEP

65615000

Simples Nacional

CPF/CNPJ

33.313.058/0001-44

Inscrição Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Inscrição Municipal Fone/Fax

Endereço

RUA ISAAC MARTINS, 371, , CENTRO - 65950000 - BARRA DO CORDA / MA

CPF/CNPJ

06.769.798/0001-17

Email

Inscrição Estadual

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE SEGURANÇA, GERADOR DE ENERGIA E BANDAS PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA. DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 158/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024 E PROCESSO ADM Nº 771/2024 SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE: QUANTIDADE 2, VALOR UNT R\$ 6.998,92 VALOR TOTAL R\$ 13.997,84 - Line array (02 vias "02 falantes de 12+01+Ti" corte de frequência: 100hz- (DE ACORDO COM O ITEM 1 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO) ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) QUANTIDADE 2 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 3.905,76 VALOR TOTAL R\$ 7.811,52 - com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÂMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MA

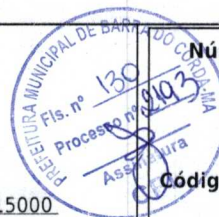
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 338.408,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	338.408,00	5,00
Valor ISSQN (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
16.920,40	0,00	338.408,00	338.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendencia de Receita e Tributos
RUA GRANDE, 0 - CENTRO / SAO JOAO DO SOTER - MA / CEP: 65615000



Número da Nota

6

Folha 2/2

Código de Verificação

6e93bf30



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	24/04/2024 - 11:26	Período de Competência:	04/2024
Município Prestação:	BARRA DO CORDA-MA	Reg. Especial Tributação:	Normal
Natureza da Operação:	Fora do Município	Exigibilidade:	Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Inscrição Municipal

2261

Endereço

AVENIDA AVENIDA ESPERANÇA , 7777 - OURO VERDE

Fone/Fax

(99) 8527-6947 Não

CEP

65615000

CPF/CNPJ

33.313.058/0001-44

Inscrição Estadual

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUINAS DE FUMAÇA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: QUANTIDADE 2 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 2.486,17, VALOR TOTAL R\$ 4.972,34 - Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm). CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, QUANTIDADE 2 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 24.500,00 VALOR TOTAL R\$ 49.000,00 - atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, QUANTIDADE 2 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 107.331,74 VALOR TOTAL R\$ 214.663,48 - atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas EQUIPE DE SEGURANÇA: QUANTIDADE 2 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 8.864,33, VALOR TOTAL R\$ 17.728,66 - com um efetivo de 100 (cem) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor. LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: QUANTIDADE 2 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 6.297,08, VALOR TOTAL R\$ 12.594,16 - 30 (trinta) Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico. CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL DE CUNHO RELIGIOSO, QUANTIDADE 4 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 4.410,00 VALOR TOTAL R\$ 17.640,00 - 08 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. VALOR TOTAL R\$ 338.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos

RUA GRANDE, 0 - CENTRO / SÃO JOÃO DO SOTER - MA / CEP: 65615000



Número da Nota

7

Folha 1/2

Código de Verificação

1e1fce7b



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	24/04/2024 - 11:42	Período de Competência:	04/2024
Município Prestação:	BARRA DO CORDA-MA	Reg. Especial Tributação:	Normal
Natureza da Operação:	Fora do Município	Exigibilidade:	Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Inscrição Municipal

2261

Endereço

AVENIDA AVENIDA ESPERANÇA, 7777 - OURO VERDE

Fone/Fax

(99) 8527-6947 Não

CEP

65615000

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

33.313.058/0001-44

Simples Nacional Inscrição Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Inscrição Municipal Fone/Fax

Endereço

RUA ISAAC MARTINS, 371, - 65950000 - BARRA DO CORDA / MA

CPF/CNPJ

06.769.798/0001-17

Email

Inscrição Estadual

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

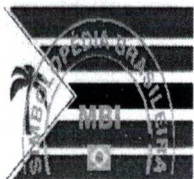
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL PARA Locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia, bandas locais, dj's e apresentações da punga, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA. CONTRATO Nº 148/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 E PROCESSO ADM Nº 770/2024. APRESENTAÇÃO DA PUNGA - QUANTIDADE 13 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 4.608,87 VALOR TOTAL R\$ 59.915,31 - Contratação de serviços artísticos profissionais, para apresentação do grupo TAMBOR DE CRIOLA PUNGA DO MESTRE ADÃO, com 03 tocador de tambor e apresentações do grupo artístico há serem realizadas entre os dias 01 a 13 de Maio ESTRUTURA DE PALCO: QUANTIDADE

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 223.999,98

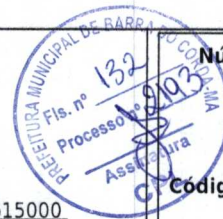
PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	223.999,98	5,00
Valor ISSQN (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
11.200,00	0,00	223.999,98	223.999,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
RUA GRANDE, 0 - CENTRO / SÃO JOÃO DO SOTER - MA / CEP: 65615000



Número da Nota

7

Folha 2/2

Código de Verificação

1e1fce7b



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	24/04/2024 - 11:42	Período de Competência:	04/2024
Município Prestação:	BARRA DO CORDA-MA	Reg. Especial Tributação:	Normal
Natureza da Operação:	Fora do Município	Exigibilidade:	Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Inscrição Municipal

2261

Endereço

AVENIDA AVENIDA ESPERANÇA, 7777 - OURO VERDE

Fone/Fax

(99) 8527-6947 Não

CEP

65615000

CPF/CNPJ

33.313.058/0001-44

Inscrição Estadual

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

13 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 918,97 VALOR TOTAL R\$ 11.946,61 - (DE ACORDO COM O ITEM 2 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO) ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: QUANTIDADE 13 DIÁRIAS VALOR UNT R\$ 877,33 VALOR TOTAL R\$ 11.405,29 - Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, (DE ACORDO COM O ITEM 3 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO) ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: QUANTIDADE 13 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 927,89 VALOR TOTAL R\$ 12.062,57 (DE ACORDO COM O ITEM 4 DA ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO) LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: QUANTIDADE 13 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 3.159,81 VALOR TOTAL R\$ 41.077,53 - 10 Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico. EQUIPE DE SEGURANÇA: QUANTIDADE 13 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 1.913,87 VALOR TOTAL R\$ 24.880,31 - com um efetivo de 10 (dez) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: QUANTIDADE 13 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 1.134,08 VALOR TOTAL R\$ 14.743,04 Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm). CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL, QUANTIDADE 13 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 3.015,64 VALOR TOTAL R\$ 39.203,32 - shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. SERVIÇOS DE DJ (regional), QUANTIDADE 4 DIÁRIAS, VALOR UNT R\$ 2.191,50 VALOR TOTAL R\$ 8.766,00 - com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players). VALOR TOTAL DA NOTA 223.999,98

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Municipal de Cultura, **que solicitam a contratação de uma empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional destinado a composição da programação oficial da semana da família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas especificações, condições e exigências estabelecidas.**

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 04 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Data: 04/08/2026 08:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

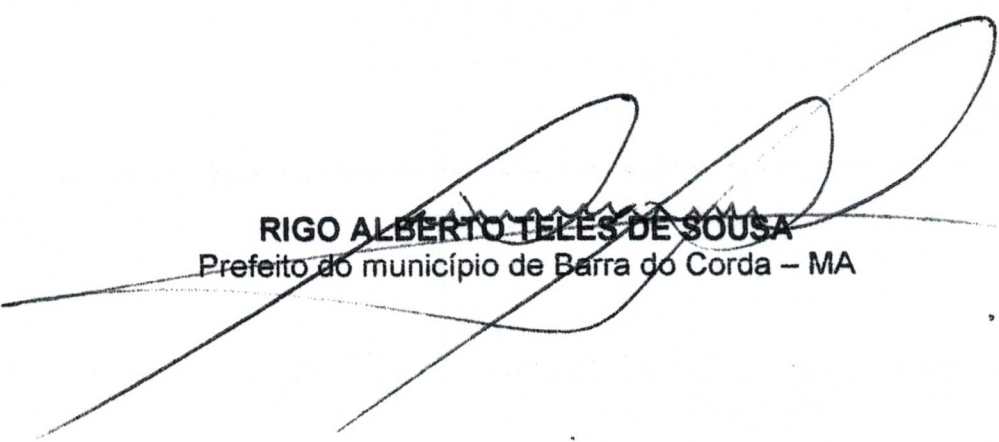
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretária de Municipal de Cultura, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2193/2026**, referente a contratação de empresa especializada em realizações de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada a composição de programação oficial da Semana da Família, para atender as demandas do Município de Barra do Corda –MA, conforme segue:

I. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0801 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub - Função	392 – Difusão Cultural
Programa	1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura
Projeto Atividade	2.044 –Recepções e Festividades Cívicas e Comemorativas
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

Atenciosamente,
MAGNUN LOIOLA Assinado de forma digital
FERNANDES:00167 por MAGNUN LOIOLA
734385 FERNANDES:0016773438
5

Magnun Loiola Fernandes
Contador Geral



PORTARIA Nº 273/2025 – GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR GERAL MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA."**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, MAGNUN LOIOLA FERNANDES, inscrito no CPF sob
o número 001.677.343-85, para exercer o **cargo em comissão de CONTADOR
GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
vinte de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, para compor a programação.	UND	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Valor Total					R\$ 200.000,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. A escolha da empresa **JP EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA** decorre do fato de ser a representante e empresária exclusiva da banda **ANA CLARA ROCHA E ITALO**, conforme Carta de Exclusividade apresentada nos autos. A contratação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo.
- 3.2. A consagração da artista Ana Clara Rocha, juntamente com Ítalo Poeta, encontra respaldo no reconhecimento obtido perante a opinião pública, evidenciado pela realização de apresentações em eventos religiosos de abrangência regional e nacional, pela divulgação de suas músicas nas principais plataformas digitais de streaming, pela crescente presença em redes sociais e pela ampla aceitação do público cristão. Esses elementos demonstram a qualidade artística do projeto musical e consolidam sua relevância no cenário da música católica contemporânea, justificando sua contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Devido às características únicas e ao reconhecimento excepcional de **ANA CLARA ROCHA E ITALO**, não é possível estabelecer um processo de licitação competitivo. A natureza singular de seu trabalho impede a substituição por outro profissional sem perda significativa de qualidade e adequação ao propósito do evento que se pretende realizar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 3.4. Considerando a natureza única da contratação do profissional artístico e a consequente impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros artistas, procedeu-se com uma pesquisa de preço diretamente junto ao próprio contratado. Este método foi adotado para estabelecer uma compreensão clara dos valores habitualmente praticados pelo artista em contratações anteriores.
- 3.5. Dada a singularidade do profissional escolhido e seu trabalho, que o tornam uma escolha específica e não substituível para o evento, a comparação de preços com outros artistas não se mostrou viável ou pertinente.
- 3.6. A pesquisa realizada concentrou-se em analisar as notas fiscais emitidas pelo artista para outros contratantes, tanto públicos quanto privados, no período de até um ano anterior à data desta contratação. As notas fiscais anexas ao presente documento evidenciam que o preço proposto ao município, conforme detalhado no quadro acima, é consistente com os valores cobrados em contratos semelhantes.
- 3.7. No âmbito das contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto a ser executado, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, praticados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 3.8. Em vista das informações coletadas e da metodologia aplicada, concluímos que o preço ofertado para a contratação do artista para este evento é justificado e está alinhado com os valores praticados no mercado para profissionais de sua estatura e reconhecimento.
- 3.9. A empresa JP EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA apresentou notas fiscais emitidas em contratações semelhantes realizadas no período de até um ano, comprovando que o valor ofertado ao Município é compatível com os preços habitualmente praticados.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 4.2. A contratação de pessoa jurídica especializada visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para a realização da Semana da Família, considerando a relevância social, cultural e comunitária desse evento para o Município de Barra do Corda. A programação tem como finalidade promover a integração entre as famílias, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, incentivar a convivência social e proporcionar acesso à cultura e ao entretenimento de qualidade por meio da realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional. Além de fomentar a participação popular, o evento contribui para a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo local e a movimentação da economia do município, consolidando-se como uma importante ação de interesse público voltada ao bem-estar da população.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.3. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, conforme nº 07 – SECULT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. **Duração da Apresentação:** A duração total da performance deve ser de no mínimo 120 minutos sem intervalos. Este período inclui tanto a performance principal quanto quaisquer interações breves com o público, como saudação ou comentários entre as músicas ou atos.
- 5.2. **Repertório:** Poderá ocorrer acordo prévio sobre o repertório a ser apresentado, incluindo qualquer pedido específico de músicas ou peças.
- 5.3. **Chegada e Passagem de Som:** O contratado poderá estabelecer um horário para a chegada do artista e para a realização da passagem de som, garantindo que haja tempo suficiente para ajustes técnicos antes da apresentação.
- 5.4. **Equipamentos e Instrumentos:** A estrutura de palco, som e iluminação serão fornecidos pela Contratante, enquanto todos os instrumentos musicais deverão ser providenciados pela contratada para seus músicos.
- 5.5. **Qualidade Técnica:** Deverá existir um padrão de qualidade técnica para a performance, garantindo que a apresentação esteja de acordo com o esperado para um profissional de sua reputação.
- 5.6. **Direitos Autorais e de Imagem:** Será de responsabilidade do contratado o recolhimento de direitos autorais junto aos órgãos de fiscalização perante seu repertório..
- 5.7. **Cumprimento de Horários:** O contratado deverá iniciar a apresentação às 21:30 horas.
- 5.8. **Comunicação e Coordenação:** Manter uma comunicação clara e eficiente com a organização do evento, respondendo prontamente a qualquer solicitação ou necessidade de coordenação.
- 5.9. **Condições de Cancelamento e Alterações:** A apresentação só poderá ser realizada mediante caso fortuito ou de força maior, devendo o contratado restituir quaisquer valores previamente pagos a fim de garantia da agenda.

DA VISTORIA

- 5.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 10.2. O serviço objeto será integralmente na data e local marcados para a apresentação.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 11.2. **Local:** Praça Melo Uchôa – Rua Tiradentes, Centro – Barra do Corda/MA.
11.3. **Data:** 16/08/2026
11.4. **Horário:** 21:00 horas

Materiais a serem disponibilizados

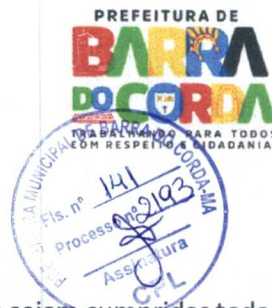
- 11.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: Dheymisson de Souza Araújo - Portaria Nº 373/2025- GAB, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

- 12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0801 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub - Função	392 – Difusão Cultural
Programa	1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura
Projeto Atividade	2.044 – Recepções e Festividades Cívicas e comemorativas
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoal jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento dos serviços será realizado em **parcela única**, correspondente ao valor integral contratado, mediante emissão da Nota Fiscal e apresentação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal exigidos, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 15.2. Considerando a necessidade de garantia da reserva da data para apresentação artística, o pagamento integral poderá ser efetuado **antes da realização do evento**, conforme cronograma estabelecido no contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante a apresentação da documentação comprobatória exigida para a contratação
- 15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 15.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.4.1. o prazo de validade;
 - 15.4.2. a data da emissão;
 - 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 15.4.5. o valor a pagar; e
 - 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 15.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 15.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 15.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barra do Corda - MA, 04 de agosto de 2026

Leocádio da Cunha Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 178/2025-GAB



PORTARIA Nº 305/2026 – GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA
DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA, inscrita no
CPF sob o nº 238.867.143-49, para exercer o cargo em comissão de
**SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
CULTURA** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
dias dez de agosto de dois mil e vinte e seis.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO



DA: SECRETARIA DE CULTURA/BARRA DO CORDA/MA

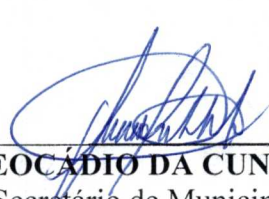
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2026/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas Artigo 72, Inciso III, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, encaminho os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 05 de agosto de 2026.



LEOCÁDIO DA CUNHA BATISTA
Secretário de Municipal de Cultura



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.193/2026

Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, pessoa jurídica de direito público, através da secretaria Municipal de Cultura, com sede na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Sr. **TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA**, portadora do CPF: 238.867.143-49, residente e domiciliada na Praça Maranhão Sobrinho, nº 453, Centro, Barra do Corda - MA, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa XXXXXXXX, com o CNPJ nº XXXXX, localizada na XXXXXXXX, este ato representada pelo XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, Doravante denominada **CONTRATADA**. Celebram o presente Contrato, do qual é parte integrante a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, constante do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO XXX/2026**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art.92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto com a contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qt	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	------	----	-----------	-----------

1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL DE CUNHO RELIGIOSO, atestado pela crítica nacional, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, para compor a programação.	UND	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Valor Total				R\$ 200.000,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.4.1. Proposta do contratado referente a **INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2026**.

1.4.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato terá validade de 60 (**sessenta**) dias, contados a partir da data assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART.92 IV, VII E XVIII)

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **DHEYMISSON DE SOUZA ARAÚJO, PORTARIA Nº 373/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (art.92,V e VII)

5.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, **o custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado na data de emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

5.4.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcela única, correspondente ao valor integral contratado, mediante emissão da Nota Fiscal e apresentação dos documentos de

habilitação e regularidade fiscal exigidos, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.6. Considerando a necessidade de garantia da reserva da data para apresentação artística, o pagamento integral poderá ser efetuado antes da realização do evento, conforme cronograma estabelecido no contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante a apresentação da documentação comprobatória exigida para a contratação

5.4.2. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.

5.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/Notas Fiscais em nome de filiais ou de terceiros.

5.7. Para o recebimento do pagamento, a Contratada deve comprovar a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e o Fisco, através da apresentação das respectivas Certidões, independente de solicitação da Contratante.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

9.9. O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante Ordem Bancária creditada na Conta da Contratada;

5.10. A Contratada deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS) e dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.11. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.12. Os pagamentos relativos as prestações dos serviços só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

5.13. O pagamento poderá ser susado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art 92,V)

6.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

6.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92,X,XI e XIV)

7.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art.92, XIV,XVI e XVII)

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento **na realização de shows e**

atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art.92,XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,XIV)

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.2, de% a ...% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 50% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92,XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	0801 - Secretaria Municipal de Cultura

Função	13 - Cultura
Sub - Função	392 - Difusão Cultural
Programa	1004 - Apoio a Projetos de Arte e Cultura
Projeto Atividade	2.044 - Recepções e Festividades Cívicas e comemorativas
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terc. Pessoal jurídica
Fonte de Recurso	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (Art.92,III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2.Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art.92, §1º)

O Foro da Comarca de Barra do Corda/MA é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Corda/MA, XX de XXXX de 2026.

TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura
CONTRATANTE

CONTRATADO

XXXXX

CPF nº XXXXXX

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE ÂMBITO NACIONAL, DESTINADA A COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA SEMANA DA FAMÍLIA, COMPREENDENDO O AGENCIAMENTO, CONTRATAÇÃO, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A SUA REALIZAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. Contratação direta, com fundamento no art.74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
2. Requisitos e demais formalidades.
3. Viabilidade jurídica de prosseguimento do feito.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada a composição da programação oficial da semana da família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias a sua realização.



1.1. Conforme consignado pela área demandante, a contratação justifica-se em razão da expressiva representatividade cultural da banda, amplamente reconhecida pela população local, bem como de seu consolidado apelo popular, circunstâncias que, segundo a motivação administrativa constante dos autos, favorecem significativa participação do público e contribuem para o êxito das festividades promovidas pelo Município. Ressalte-se que a aferição da conveniência da escolha da atração artística e de sua adequação ao interesse público insere-se no âmbito de competência da Administração demandante, não constituindo objeto de análise desta Assessoria Jurídica.

1.2. O valor da Contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

1.3 A viabilidade Técnica da contratação foi atestada no Termo de Referência.

1.4. Notadamente, no que interessa a presente análise, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- ☐
 - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - Portarias;
 - Carta-consulta;
 - Propostas comerciais;
 - Carta de exclusividade;
 - Notas fiscais de apresentações anteriores;
 - Atestado de capacidade técnica;
 - Balanço patrimonial;
 - Contrato social;
 - Despacho do setor de compras;
 - Dotação orçamentária;
 - Termo de Referência;
 - Minuta contratual;
 - Solicitação de parecer jurídico.

☐

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado.

Daniela da Silva
Assessoria Jurídica
Comissão Permanente de Licitação CPL



bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação" [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Diary Viana Silva
Comissão Permanente de Licitação
CPL



Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – DA ANALISE JURIDICA

1. Da licitude do objeto

- 1.1. A formulação administrativa da pretensão contratual envolve aspecto gerencial, técnico. Na descrição do objeto, o gestor precisara definir apenas o essencial para as necessidades administrativas. Devem ser evitados detalhes irrelevantes ou impertinentes.
- 1.2. O artigo 18, II, e 150 da Lei nº 14.133/2021, dispõem, igualmente, sobre a importância da adequada caracterização do objeto.
- 1.3. A recomendação mais importante é descrever detalhadamente o objeto a ser contratado, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação.
- 1.4. Além disso, deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos Termos da Lei nº 4.150, de 1962.

2. DO OBJETO:

2. Contratação por meio de inexigibilidade para contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada a composição da programação oficial da semana da família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias a sua realização.
- 2.1.

Assinatura Vitor da Silva
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 2.2 Isto posto, reforça-se que é de competência técnica a correta caracterização do objeto.

3. DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A Justificativa da necessidade da contratação atestada pelos documentos de formalização de demanda, ETP e Termo de Referência, na qual visa a contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria de Cultura para a realização da Semana da família, considerando a relevância social, cultural e comunitária desse evento para o município de Barra do Corda.
- 3.2. Cumpre consignar que a presente manifestação restringe-se ao exame dos aspectos jurídicos do procedimento administrativo, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não competindo a esta Assessoria Jurídica substituir-se aos órgãos técnicos e administrativos na aferição da conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na verificação da veracidade das informações, justificativas, pesquisas, documentos e demais elementos fáticos constantes dos autos, cuja responsabilidade permanece integralmente atribuída aos respectivos setores competentes e à autoridade administrativa.
- 3.3. Inicialmente, cumpre consignar que a presente manifestação restringe-se ao exame dos aspectos jurídicos do procedimento administrativo, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não competindo a esta Assessoria Jurídica substituir-se aos órgãos técnicos e administrativos na aferição da conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na verificação da veracidade das informações, justificativas, pesquisas, documentos e demais elementos fáticos constantes dos autos, cuja responsabilidade permanece integralmente atribuída aos respectivos setores competentes e à autoridade administrativa.
- 3.4. No que concerne à justificativa do preço, a análise jurídica restringe-se à verificação da existência de documentação destinada a demonstrar a compatibilidade do valor contratado com aquele ordinariamente praticado pelo artista em apresentações semelhantes, conforme exigido pelo § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Não compete a esta Assessoria emitir juízo acerca da adequação econômica do cachê, da negociação



realizada ou da vantajosidade financeira da contratação, matérias inseridas na esfera de competência dos setores demandante, de compras e da autoridade competente.

- 3.5. Por derradeiro, ressalta-se que a aprovação jurídica do procedimento não convalida eventuais irregularidades de natureza técnica, financeira, orçamentária, contábil ou administrativa, nem substitui os atos de fiscalização, controle interno ou de gestão contratual, permanecendo a autoridade competente responsável pela verificação do atendimento de todos os requisitos legais, pela adequada instrução do processo e pela decisão quanto à celebração da contratação.

4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE FUNDADA NO ART. 74, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

1. A inexigibilidade de licitação, como na modalidade de contratação direta, exige procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. É imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Nesse sentido, cita-se Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (2010, 387):

Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimado selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.) Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação"

2. A regra para contratações públicas e a obrigatoriedade de procedimento licitatório. Há porem, exceções, mediante contratações diretas, por meio de dispensas e inexigibilidades de licitação, desde que previstas na legislação. O inciso XXI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, assim disciplina:

Quiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica
Comissão Permanente de Licitação



Art. 37. A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras, alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com as cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Diferentemente da dispensa de licitação em que, em tese, existe a possibilidade fática de realização de licitação na "inexigibilidade de licitação", há a inviabilidade de competição. Caracteriza-se só um "futuro contratado" ou só "fornecedor exclusivo para um determinado objeto" é capaz de satisfazer o interesse administrativo.

Ao regulamentar o preceito constitucional retro transcrito, a Le nº 14.133/2021, previu nos capítulos VIII e IX, restritas hipóteses nas quais o procedimento licitatório não é obrigatório.

Dentre tais hipóteses, para a situação versada nos autos, é salutar destacar a estatuída no art.74, inciso II, constante do Capítulo VIII, que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a inexigibilidade ser legítima, é preciso haver, cumulativamente, a notória especialização e se tratar de um serviço técnico especializado. Tais

Dairina Moura da Silva
Assessoria Jurídica
Comissão Permanente de Licitação

requisitos não devem ser atestados isoladamente, pois é imprescindível demonstrar a inviabilidade da competição.

A vista disso, para fins de confirmar o enquadramento do caso concreto a suscitada hipótese de inexigibilidade, mostra-se por primordial explicitar em tópicos específicos desta manifestação os conceitos incertos do art. 74, inciso II, sendo eles - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

III- CONCLUSÃO

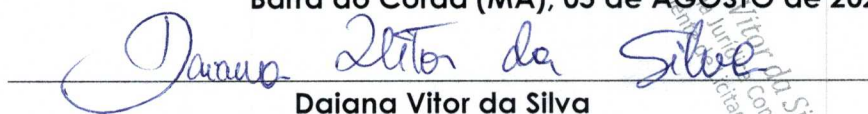
Cumprе salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Em face ao exposto, ressaltados os aspectos técnicos e econômicos, bem como os relativos a conveniência e oportunidade, que extrapolam a competência deste órgão de assessoramento jurídico, opina-se pela viabilidade jurídica da pretendida Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

É o parecer, que submeto a autoridade superior para decisão final.

S.M.J

Barra do Corda (MA), 05 de AGOSTO de 2026.



Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica
Permanente de Licitação-CPL

PORTARIA Nº 28/2025 – GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, DAIANA VITOR DA SILVA, CPF nº 053.369.643-79, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Município de Barra do Corda - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

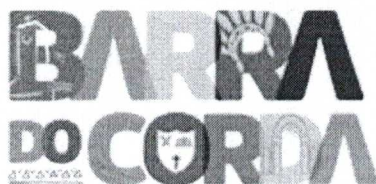
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 03 de janeiro de 2025.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026 /Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2026/Barra do Corda/ MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

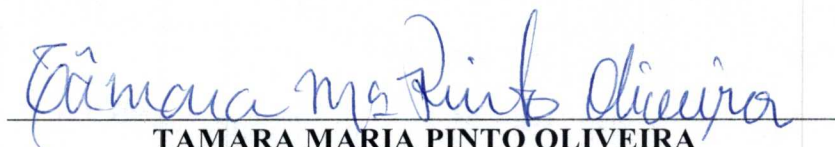
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	0801 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub - Função	392 - Difusão Cultural
Programa	1004 - Apoio a Projetos de Arte e Cultura
Projeto Atividade	2.044 - Recepções e Festividades Cívicas e comemorativas
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terc. Pessoal jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

RATIFICO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, respaldada no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e, **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, do objeto acima especificado com a Pessoa Jurídica, **JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com o CNPJ nº 33.313.058/0001-44, o custo estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao período de **60 (sessenta) dias** de vigência de contrato, a contar da assinatura do contrato.

Barra do Corda-MA, 10 de agosto de 2026.


TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2026 – PMBBDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a Sra. **TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Cultura, RATIFICOU a **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026**, com fulcro na justificativa técnica e parecer constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 2.193/2026 – PMBBDC/MA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações.** Unidade Orçamentária – 0801 – Sec. Mun. de Cultura. Função – 13 – Cultura. Sub-função 392 – Difusão Cultural. Programa – 1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura. Projeto Atividade – 2.044 – Recepções e Festividades Cívicas e Comemorativa. Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoal Jurídica. Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: **JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com o CNPJ nº 33.313.058/0001-44, Valor estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Barra do Corda/MA, 10 de agosto de 2026.

ASS: TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA. CARG: Secretária Municipal de Cultura/Barra do Corda – MA.

de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de agosto de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: jgxqymt08f20260812130818

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.172/2026 – PMBBDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, que, nos termos do Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, RATIFICOU a INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2.172/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema Software topografia métrica topo completo para atender as necessidades do setor de regularização fundiária vinculado a Secretaria de planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. Unidade Orçamentária 0501 – Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função 04– Administração. Sub – Função 122 – Administração Geral. Programa 1001 – Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro. Projeto Atividade 2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Classificação Econômica 3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia informação / comunicação. Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: METRICA TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ de nº 01.227.689/0001-54, no Valor de R\$ R\$ 2.698,08 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 06 de agosto de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: fexxkskih3220260812130802

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 426/ 2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026. Contratado: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.313.058/0001-44. Contratante: sob o CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Valor estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Unidade Orçamentária – 0801 – Sec. Mun. de Cultura. Função – 13 – Cultura. Sub-função 392 – Difusão Cultural. Programa – 1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura. Projeto Atividade – 2.044 – Recepções e Festividades Cívicas e Comemorativa. Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoal Juridica. Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2026. ASS: TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA. CARGO: Secretária Municipal de Cultura/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: hvkrxpdgdqc20260812130806

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2026 – PMBBDC/MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, sob o CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a Sra. TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA,



Secretária Municipal de Cultura, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026, com fulcro na justificativa técnica e parecer constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2.193/2026 – PMBBDC/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações. Unidade Orçamentária – 0801 – Sec. Mun. de Cultura. Função – 13 – Cultura. Sub-função 392 – Difusão Cultural. Programa – 1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura. Projeto Atividade – 2.044 – Recepções e Festividades Cívicas e Comemorativa. Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoal Juridica. Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com o CNPJ nº 33.313.058/0001-44, Valor estimado total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 10 de agosto de 2026. ASS: TAMARA MARIA PINTO OLIVEIRA. CARG: Secretária Municipal de Cultura/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: 69klgoirguq20260812130858

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 Pregão Eletrônico Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.206/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 328/2025 - Pregão Eletrônico 042/2025. CONTRATADO: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.551/0001-36. CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 328/2025, alterando o prazo de vigência de 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto 2026, para 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027. Barra do Corda (MA), 12 de agosto de 2026. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: 7ege14lizr20260812130811

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO, CNPJ 06.042.750/0001-02

Torna público que requereu Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA de Barra do Corda - MA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENLO), sobre número de processo 969167516/2026, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na ROD BR 226 - KM 282, Bairro Altamira Nº 326 do Município de Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: 8wjtlawcypw20260812130820

Secretaria de Educação

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 Pregão Eletrônico Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.206/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 329/2025 - Pregão Eletrônico 042/2025. CONTRATADO: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.551/0001-36. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº 329/2025, de acordo com a clausula décima quarta, alterando o valor do contrato



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 033/2026



Última atualização 13/08/2026

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 2241 - Secretaria de Cultura

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000137/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na realização de shows e atrações artísticas de âmbito nacional, destinada à composição da programação oficial da Semana da Família, compreendendo o agenciamento, contratação, produção, coordenação e execução das apresentações artísticas, incluindo todas as providências necessárias à sua realização, em conformidade com as especificações.

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

🔍 [Entrar](#)

R\$ 200.000,00

COMPRA

R\$ 200.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕			Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
PROC 2193-2026 - MINUTA DE CONTRATO - SEMANA DA FAMILIA			13/08/2026 - 12:30:21	Minuta do Contrato
RATIFICACAO			13/08/2026 - 12:30:41	Outros Documentos

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

⬅ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.